EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

1. DO PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO,** ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa no Paço Municipal "29 de Abril", localizado na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** através da **Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/) "Acesso Identificado",** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal Nº 1.515, de 31 de março de 2023, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): **ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA: **NÃO.**

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: **NÃO.**

PREGOEIRO(A): **ANDRÉ ULBANO DAS NEVES** | PORTARIA Nº **287/2025-GM.**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **11/11/2026.**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **01/12/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **01/12/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos no Termo de Referência.

2.3 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no §1º, do art. 61, da Lei Federal nº 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

2.4 **Os valores estimados serão executados de acordo com as necessidades do Município de Quarto Centenário, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.**

2.5 A presente licitação tem o valor total de **R$ 176.625,19 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).**

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/)**.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por agente público do Município de Quarto Centenário, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/).

3.3 O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

3.4 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização do sistema.

3.5 O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos neste Edital.

3.6 Dúvidas relacionadas à operacionalização do sistema, como a forma de anexar documentos ou a execução da fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas ao **SUPORTE AO FORNECEDOR** da **PLATAFORMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL)**, para prestar tais esclarecimentos: **CONTATO PARA FORNECEDORES: Tel. (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br**.

3.7 Forma de contato com o Município de Quarto Centenário/PR:

E-MAIL: **licitacao.quartocentenario@gmail.com**
TELEFONE: **(44) 3546.1109 ou 3546.1187**
ENDEREÇO: **Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 | DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
HORÁRIO DE EXPEDIENTE: **08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min**

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES - BLL

4.1 **Os licitantes deverão credenciar operador junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/),** atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações junto à plataforma **(CONTATO PARA FORNECEDORES: Tel. (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br)**.

4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital, que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

5.1.1 Esta licitação é destinada **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte,** conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/06.

5.2. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 4º da Lei Nº 14.133, de 2021, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.11 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação.

5.5. O impedimento de que trata o item **5.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.4.2 e 5.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8 O disposto nos itens **5.4.2 e 5.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e

do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10 A vedação de que trata o item **5.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.**

6.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário estabelecido no item anterior.

6.4 No cadastramento da proposta o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

6.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.8.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.7** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
6.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.11 Quando do cadastramento da proposta no sistema, o licitante deverá estar ciente que o CNPJ cadastrado para participação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação e, no caso de adjudicação, o contrato será firmado com este mesmo CNPJ.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
a) **VALOR UNITÁRIO E TOTAL**;
b) **MARCA E MODELO DO PRODUTO**;
c) Quantidade, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência;

NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

OBSERVAÇÃO: Caso o campo "MARCA" possa identificar o licitante, por tratar-se de SERVIÇOS, este campo poderá ser preenchido com informações tais como: "própria" ou "não se aplica", para que o licitante não seja desclassificado.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
7.4 Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
7.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8 A apresentação da proposta implica obrigatoriamente o cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E PROPOSTA ADEQUADA AO LANCE VENCEDOR

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

8.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.18 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.18.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.18.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.18.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.20.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.20.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.20.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.21.1 Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
8.21.2 Empresas brasileiras;
8.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.21.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.25 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.26 O Pregoeiro solicitará **ao licitante mais bem classificado** que, no prazo de **02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em "Documentos Complementares".**

8.27 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada preferencialmente por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.28 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item **8.26**, **a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante**, antes de findo o prazo.

8.29 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

8.30 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.
8.31 Os preços unitários e totais deverão ser expressos em Real (R$), em algarismo, com no máximo **duas casas após a vírgula**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
8.32 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.33 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
c) Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – **TCE/PR.**

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
9.3 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
9.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.
9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.7 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
a) Contiver vícios insanáveis;
b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8 No caso de **bens e serviços em geral** é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
9.9 No caso de **serviços de engenharia** é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.10 A inexequibilidade, nas hipóteses de que tratam os itens 9.8 e 9.9, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.11 No caso de serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
9.12 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.13 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
9.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
9.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
9.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
9.16 Caso seja exigido a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
9.17 Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
9.18 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.19 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem

justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.20 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9 Os critérios de habilitação desta licitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo II deste Edital.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. **A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital.**

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto centenário e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública e comprovada a vantajosidade do preço**.

11.9 Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observados os requisitos dispostos nos Arts. 124 e seguintes da Lei Federal N° 14.133/2021, conforme Decreto Municipal Nº 1.515/2023.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos.**

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 **Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através da Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/), em campo próprio do sistema.**

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/) no Pregão Eletrônico em referência.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1 **deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame**;
14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3 **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
14.1.3.1 **recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração**;
14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
14.1.5 fraudar a licitação;
14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;
14.2.2 multa;
14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** a contar da comunicação oficial, de acordo com o Art. 105, inciso I, da Lei Municipal nº 90/1999.
14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
14.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.16 Não havendo o pagamento voluntário, a decisão da autoridade competente será publicada e o valor da multa será descontado da Nota Fiscal ou crédito existente em favor do Contratado junto a Prefeitura Municipal de Quarto Centenário-PR. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o saldo devedor será inscrito em dívida ativa, conforme Art. 46 da Lei Municipal nº 90/1999, e executado na forma prevista no Art. 105, inciso IV da referida lei.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na Plataforma da BLL no prazo de até **3 (três) dias úteis,** limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados através da **Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/), em campo próprio do sistema.**

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.5 Acolhida à impugnação será definida e publicada a nova data para a realização do certame.

16. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
16.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
16.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
16.3 Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

35	06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.	1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
451	06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.	1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
483	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO
65	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO

71	08.008.10.122.0003.2.077.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
87	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
88	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
103	08.009.10.301.0003.2.131.4.4.90.52.00.00.	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
127	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
134	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
471	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO
161	09.011.08.244.0004.2.129.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
189	09.018.08.241.0004.2.130.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
185	09.018.08.241.0004.2.130.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
197	10.013.12.122.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
203	10.013.12.122.0005.2.143.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
250	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
260	10.019.12.361.0005.2.142.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
311	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
320	10.021.12.365.0005.2.138.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
516	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO
442	12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
356	11.016.26.782.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
367	11.016.26.782.0002.2.033.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
154	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
161	09.011.08.244.0004.2.129.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
162	09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
166	09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
225	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
234	10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
296	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
303	10.020.12.365.0005.2.139.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO, GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

18.1 O objeto deverá estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e atender às normas e padrões da **ABNT/INMETRO/ANVISA (quando aplicáveis)**.
18.2 O objeto a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões a que estiver sujeito, a fim de atender eficazmente à finalidade que dele se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
18.3 O fornecimento do objeto será executado de forma **PARCELADA**, de acordo com as demandas do(s) órgão(s) requisitante(s).
18.4 O prazo de fornecimento do objeto será de **até 15 (quinze) dias,** contados após a emissão da Nota de Autorização de Despesa pela Administração, ficando o FORNECEDOR ciente de que o não cumprimento, mesmo que parcial, implicará em penalidades.
18.5 A **entrega** do objeto deverá ser realizada nas **Secretarias Municipais e Departamentos**, localizados na **sede e distrito** do Município de Quarto Centenário, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Administração, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min:

CENTRO DE CUSTO:	**ENDEREÇO:**
Sede do município:	
Secretaria Municipal de Administração	Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro.
Secretaria Municipal da Ação Social.	Avenida Paraná, nº 1.280, centro
CRAS	Rua Fernão Dias, nº 800, centro
Conselho Tutelar	Avenida Bandeirantes, nº 420, centro
Centro de Convivência do Idoso	Rua Fernão Dias, nº 662, centro
Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Moreira Cabral, nº 81, centro
UAPSF - Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família "Julha Valera Zabini"	Rua Primeiro de Maio, s/nº, centro
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Avenida Paraná, nº 1.249, centro
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria	Avenida Paraná, nº 1.309, centro.
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro	Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 440, centro.
Projeto Cidadãos do Futuro	Rua Bueno da Silva, nº 44, centro.
Ginásio de Esportes Severino Gomes da Silva - Trucão	Avenida Paraná, nº 1278, centro
Secretaria de Infraestrutura Rural, Urbana e Serviços Públicos	Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, s/n, centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Avenida Moreira Cabral, nº 65, centro
Distrito de Bandeirantes do Oeste: (perímetro urbano)[1]	
Unidade básica de saúde Rosa Gimenes Koasne	Rua José Pedro do Nascimento, s/n, distrito de Bandeirantes D'Oeste

[1] Distância aproximada de 15 km da sede do município.

Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Rua José Freire de Almeida, s/n, distrito de Bandeirantes D'Oeste
Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava	Rua Manoel Cristovão Nazário, s/n, distrito de Bandeirantes D'Oeste

18.6 Além do fornecimento no local designado no item anterior deverá o FORNECEDOR descarregar e armazenar o objeto em local indicado pelo fiscal da ARP, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.
18.7 Verificada a desconformidade do objeto, o FORNECEDOR deverá promover as correções necessárias ou substituição das mesmas, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
18.8 Os produtos deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo o número do lote (quando exigido pela legislação vigente), data de validade, a identificação do produto e a marca do fabricante estampadas no rótulo/embalagem, devidamente registrados junto aos órgãos competentes para a sua comercialização, dentro das normas e padrões, conforme legislação vigente.
18.9 Os produtos deverão possuir Manual de Instruções em Língua Portuguesa.
18.10 O Documento Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto deste certame e de conformidade com a Nota de Autorização de Despesa.
18.11 O objeto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro.
18.12 O objeto desta licitação deverá possuir garantia/validade (conforme o produto) de no mínimo **12 (doze) meses** a contar da data de sua entrega, com exceção dos Itens 20 e 21 que possuem o prazo de garantia vinculado no descritivo do Termo de Referência.
18.13 O fornecedor deverá seguir o disposto no Termo de Referência deste edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias,** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.
19.2 O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO**, **CNPJ Nº. 09.338.106/0001-74** (para produtos destinados a Secretaria Municipal da Saúde e Departamentos) e em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO, CNPJ Nº. 01.619.104/0001-41** (para produtos destinados as demais Secretarias e Departamentos), e conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº. do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, Nº da NAD e os dados bancários da contratada.
19.3 O Município de Quarto Centenário fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
19.4 Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir do fornecimento do objeto, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA-E** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5 Da Retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento aos fornecedores do Município de Quarto Centenário (DECRETO MUNICIPAL Nº 1.535/2023):

"**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Quarto Centenário, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou serviços em geral, incluindo obras de engenharia, fica obrigado a efetuar a retenção do Imposto de Renda (IR), de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições seguintes.
Parágrafo Único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL.
Art. 2º As retenções serão realizadas a partir do primeiro dia útil do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, devendo, ainda, a retenção ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I, da Instrução Normativa indicada no artigo antecedente.
Art. 3º Não se aplica as retenções dispostas neste Decreto:
I - Aos serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;
II – Sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção;
Art. 4º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos e relações de compra e pagamento que estejam em vigência, devendo os seus titulares providenciarem as devidas adequações até o termo inicial definido no art. 2º do presente Decreto.
Parágrafo Único. A critério do órgão contratante, os contratados poderão ser notificados do disposto neste Decreto Municipal.
Art. 5º Os novos contratos administrativos e editais deverão prever clausula de aplicação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier substitui-la, nos termos do presente Decreto.
Art. 6º Os Entes Públicos mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda.
Art. 7º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência e dos efeitos do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção.
Art. 8º Os documentos fiscais que não atendam o disposto no Art. 2º do presente Decreto deverão ser recusados.
Art. 9º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três."

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços observarão, obrigatoriamente, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 1.514/2023.
20.2 O **CONTRATANTE** deverá exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização do objeto contratado:
20.2.1 Caberá a **GESTÃO** da Ata de Registro de Preços ao(s) servidor(es):

Secretaria:	Servidor/Gestor:	Matrícula Funcional:
Administração	Rogério Pereira da Silva	968
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Daniel Alves de Oliveira	972
Assistência Social	Maria Aparecida de Souza Abe	807
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Angela Ferreira Tunin	970
Infraestrutura Rural, Urbana e Serviços Públicos	Adelmo Gonçalves Barbosa	969
Saúde	Roseli Aparecida Paini	287

20.2.2 Caberá a **FISCALIZAÇÃO** da Ata de Registro de Preços ao(s) servidor(es):

Secretaria/Departamento:	Servidor/Fiscal:	Matrícula Funcional:
Administração	Dayse Garcia Tarbone	1001
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Marcelo Perez Maciel	801
Assistência Social	David Duvoizem Motta	1044
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Alice Miyuki Miyashita	317
Infraestrutura Rural, Urbana e Serviços Públicos	Roseli Pereira Batista Gomes	908
Saúde	Gracieli Vieira dos Santos	768
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro	Elza Macedo dos Santos Graci	213
Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava	Ofélia Ramos Gonçalves	232
Centro Municipal de Educação infantil Coração de Maria	Camila Fernanda da Silva Fogaça de Almeida	769
Projeto Cidadãos do Futuro	Claudinei Andrade Estender	974
Departamento de Esportes	Silvester Alves de Lima	979

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 É vedada a subcontratação total ou parcial para o objeto desta contratação.

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. **Das obrigações do Município:**
1. Requisitar o fornecimento do objeto quando necessário e nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do objeto.
3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. **Das obrigações do Fornecedor:**
1. Fornecer o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nas obrigações definidas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento.
3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
4. Será de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.
5. Fornecer o objeto a partir do recebimento da "Nota de Autorização de Despesa", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado.
6. Fornecer o objeto nos locais mencionados na Nota de Autorização de Despesa, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao pedido formal do Município.
7. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados ao Município e/ou a terceiro na execução da Ata.
8. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto/serviço que não se adequar às especificações registradas na Ata.
9. Atender prontamente às reclamações do Município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.
10. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, 3) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12. Todas as despesas relativas com o fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

23. DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

23.1 Os preços inicialmente registrados serão fixos e irreajustáveis no prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado, em **23/10/2026.**
23.2 O preço registrado será atualizado a cada 12 (doze) meses, adotando-se, para tanto, o **IPCA-E** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
24.2 O objeto desta licitação será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.
24.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município de Quarto Centenário https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br/.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXO CADASTRO DE RESERVA
ANEXO VII – APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, MAPA DE COTAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 10 de novembro de 2026

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – REFERÊNCIA DO ITEM:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO		VALOR UNIT. MAX. R$	VALOR TOTAL MAX. R$
1	10	UNID	**APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **MÍNIMAS**: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1 (UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE:** ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	150,12	1.501,20
2	09	UNID	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS,** COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	600,51	5.404,59

			EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.			
3	08	UNID	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; **POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	270,18	2.161,44
4	19	UNID	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS**. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	677,51	12.872,69
5	33	UNID	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	56,87	1.876,71

6	09	UNID	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG,** COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	556,98	5.012,82
7	29	UNID	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	216,78	6.286,62
8	07	UNID	**FREEZER INDUSTRIAL**, MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A **530 LITROS**, COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, **VOLTAGEM 110V**, BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	3.827,28	26.790,96
9	06	UNID	**FREEZER VERTICAL,** COM NO MÍNIMO **228 LITROS** DE CAPACIDADE, **VOLTAGEM 220V**, COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3	 **IMAGEM**	3.030,39	18.182,34

			NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	**ILUSTRATIVA**		
10	01	UNID	**FOGÃO DE PISO 04 BOCAS**, COR BRANCA, SENDO MODELO DE QUEIMADORES ESPALHADORES, EM ALUMÍNIO FORJADO, PARA GÁS GLP, COM 2 GRADES, BOTÕES MANIPULÁVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO SIMPLES COM UMA PRATELEIRA (GRADE), AUTOLIMPANTE, TAMPO DE VIDRO DUPLO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	734,47	734,47
11	05	UNID	**SECADORA DE ROUPAS** LINHA BRNCA 10KG SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES:LARGURA MÁXIMA: 600 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600MM; CAPACIDADE MINIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM; "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MINIMO. FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSIVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR		2.193,89	10.969,45

			DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSITENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA.			
12	05	UNID	**ARMÁRIO EM AÇO**, MATERIAL CHAPA AÇO 26, *ACABAMENTO SUPERFICIAL*: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / POLIÉSTER PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, **COR CINZA CLARO**, QUANTIDADE DE PORTAS 2 UNID, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 4 UNID COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **25 KG CADA**, **ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM (VARIAÇÃO +/- 3%),** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, APLICAÇÃO USO GERAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	726,18	3.630,90
13	01	UNID	**BALCÃO BAIXO FECHADO –** PRODUZIDO EM MDP; REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; DUAS PORTAS COM PUXADORES ALÇA, DOBRADIÇAS 90°; QUANTIDADE DE PRATELEIRA 01 (UM). MEDIDAS: LARGURA: 78CM, ALTURA: 80CM, PROFUNDIDADE 40CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL TIPO YALE COM 02 CHAVES. LAMINADO MELAMÍNICO. **COR PRETO.** SAPATAS NIVELADORAS. TAMPO SUPERIOR 25MM E BASE INFERIOR 25MM. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	449,75	449,75
14	50	UNID	**CADEIRA FIXA ESTOFADA** – ESTOFADO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA. MEDIDAS: ASSENTO COM 39 X 42 X 4 CM E ENCOSTO COM 27 X 36 X 5 CM; ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA **COR AZUL ESCURO** E PERFIL DE PVC NA COR PRETA. 04 PÉS FIXO, TUBO 7/8, COM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO, SAPATAS PLÁSTICAS. **ENTREGUE MONTADA/ACABADA PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	108,16	5.408,00

15	25	UNID	**CONJUNTO DE MESAS EM L** - TAMPO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA **COR AZUL MINERAL**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA 01 MEDINDO 1,20M X 0,60M X 0,75M, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA, MESA 02 MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,75M, 01 CONEXÃO ARREDONDA LATERAL 90º, ACOMPANHADO COM DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DAS MESAS DE AMBOS OS LADOS EM METAL, COM ESTAMPAGEM E PARAFUSOS COM ROSCA SOBERBA. MEDINDO 61,5 CM X 61,5 CM X 15 CM. ITENS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO NA COR CINZA, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP, DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PVC RESISTENTE NA COR CINZA. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,38 X 0,33 X 0,13 GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADAS/ACABADAS PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	850,00	21.250,00
16	35	UNID	**ESTANTE EM AÇO 2,43 X 0,92 X 0,42 M (VARIAÇÃO +/- 3%),** ABERTA, COM **7 PRATELEIRAS** EM CHAPA BITOLA 24, COM DOIS REFORÇOS LONGITUDINAIS, COLUNAS EM CHAPA BITOLA 16, REFORÇOS COM 2 "X" EM CADA UMA DAS LATERAIS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / POLIÉSTER PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, **COR CINZA CLARO**. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	321,63	11.257,05
17	10	UNID	**LONGARINA POLIPROPILENO 4 LUGARES –** ESTRUTURA EM, AÇO PRETO. BASE COM PÉS DUPLOS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO; ASSENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 46CMX42CM; ENCOSTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CMX25CM. **COR AZUL PROFUNDO**. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	397,66	3.976,60

			PRONTO PARA O USO.			
18	25	UNID	**MESA ESCRIVANINHA** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75 M, COM 2 GAVETAS EM MADEIRA, TAMPO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA **COR AZUL MINERAL**, ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO NA COR CINZA, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PVC RESISTENTE NA COR CINZA. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,38 X 0,33 X 0,13, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	406,20	10.155,00
19	50	UNID	**POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA** - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RELAX (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO); BRAÇOS PRETOS EM POLIURETANO INJETADO; ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, MODELO ANATÔMICO COM MADEIRA MULTILAMINADA, INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO, MEDIDAS DO ASSENTO 50 X 50 CM, COM 08 CM DE ESPESSURA, MEDIDAS DO ENCOSTO 47 X 47 CM COM 09 DE ESPESSURA, ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA **COR AZUL ESCURO** E PERFIL DE PVC NA COR PRETA; BASE GIRATÓRIA (COM RODINHAS) NA COR PRETA COM CAPA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM 4 RODÍZIOS, COM GIRO DUPLO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	473,74	23.687,00
20	06	UNID	**POLTRONA ESTOFADA INDIVIDUAL** - NOVA, SEM USO, DE 01 (UM) LUGAR, ESTILO CLÁSSICO, COM ESTRUTURA RESISTENTE CONFECCIONADA EM **MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, DEVIDAMENTE ESTRUTURADA PARA USO CONTÍNUO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM **ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D-23**, ASSENTO COM **PERCINTAS/CINTAS ELÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO**, OU SISTEMA	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**	550,24	3.301,44

			EQUIVALENTE OU SUPERIOR. REVESTIMENTO EXTERNO EM **MATERIAL SINTÉTICO, LISO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA**, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, FALHAS DE COSTURA OU QUAISQUER DEFEITOS APARENTES. A POLTRONA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, NÃO RECLINÁVEL E NÃO DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR **NO MÍNIMO 120 KG**. PÉS MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL AO OBJETO. **DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:** ALTURA: **71 CM**; LARGURA: **65 CM**; PROFUNDIDADE: **70 CM**, SENDO ADMITIDA **VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5% NAS DIMENSÕES**, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO. PESO APROXIMADO: **15 KG**; ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA; PRODUTO ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE**. GARANTIA MÍNIMA DE **03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**			
21	01	UNID	**SOFÁ-CAMA ESTOFADO, 02 (DOIS) LUGARES, TAMANHO CASAL**, NOVO, COM FUNÇÃO DUPLA DE SOFÁ E CAMA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM **MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, DEVIDAMENTE REFORÇADA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO. ASSENTO ESTOFADO COM **ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D-28.** ENCOSTO COMPOSTO POR ALMOFADAS ESTOFADAS, PREFERENCIALMENTE SOLTAS/REMOVÍVEIS. REVESTIMENTO EXTERNO EM **MATERIAL SINTÉTICO TIPO COURINO, COURO SINTÉTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, LISO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, FALHAS DE COSTURA OU QUAISQUER DEFEITOS APARENTES NA **COR PRETA**. DEVE POSSUIR **MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO**, PERMITINDO SUA TRANSFORMAÇÃO DE SOFÁ PARA CAMA E VICE-VERSA DE MANEIRA PRÁTICA. QUANDO ABERTO,	  **IMAGEM ILUSTRATIVA**	1.716,16	1.716,16

			DEVERÁ PROPORCIONAR **ÁREA ÚTIL DE CAMA COMPATÍVEL COM TAMANHO CASAL**, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE **140 CM DE LARGURA X 190 CM DE COMPRIMENTO**. **DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO FECHADO:** ALTURA: **90 CM**; LARGURA: **152 CM**; PROFUNDIDADE: **100 CM**. SENDO ADMITIDA **VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5% NAS DIMENSÕES**, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE: **200 KG**, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO; PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO; GARANTIA MÍNIMA DE **03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**			

II – Identificação do(a) servidor(a) responsável pela determinação do preço máximo de referência do objeto: **ISABEL CRISTINA COSTA,** Matrícula Funcional Nº **919 – Cotação Nº 228/2026**

III - PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS:

TERMO DE REFERÊNCIA

ART. 6º, INCISO XXIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1 – INFORMAÇÕES GERAIS	
DFD Nº:	**075 e 077/2026-SEADM, e 032/2026-SECEL.**
PROTOCOLO Nº:	**221 e 222/2026-SEADM, e 212/2026-SECEL.**
ÓRGÃO REQUISITANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a")				
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**			
Natureza do Objeto:	Conforme detalhado no DFD em epígrafe.			
Quantitativos:	Conforme detalhado no DFD em epígrafe.			
Vigência do Contrato:	12 meses			
Possibilidade de Prorrogação:	[X]	Sim	[]	Não

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b")	
X	A contratação encontra-se fundamentada em ETP vinculado ao protocolo epigrafado.
	A contratação **não** encontra-se fundamentada em ETP.
Justificativa da ausência do ETP:	

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c")
Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "d")
Conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e")
Das obrigações do Fornecedor: Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação. Será de inteira responsabilidade do fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora. Fornecer o objeto a partir do recebimento da "Nota de Autorização de Despesa", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado. Fornecer o objeto nos locais mencionados na Nota de Autorização de Despesa, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao pedido formal do Município. Responsabilizar-se pela o objeto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados ao Município e/ou a terceiro na execução da Ata. Substituir, às suas expensas, o produto/serviço que não se adequar às especificações registradas na Ata. Atender prontamente às reclamações do Município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções. Todas as despesas relativas com o fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva do licitante vencedor. Especificações técnicas: os produtos deverão estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e atender as normas da ANVISA, ABNT e do INMETRO (quando aplicáveis a espécie).

Os produtos deverão possuir Manual de Instruções em Língua Portuguesa.

No ato da entrega será procedida a avaliação dos produtos ora licitados em relação à sua descrição e características.

Os produtos deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo o número do lote (quando exigido pela legislação vigente), data de validade, a identificação do produto e a marca do fabricante estampadas no rótulo/embalagem, devidamente registrados junto aos órgãos competentes para a sua comercialização, dentro das normas e padrões, conforme legislação vigente.

O fornecimento do objeto será executado de **forma parcelada**, de acordo com as demandas dos órgãos integrantes desta municipalidade.

O prazo de fornecimento do objeto será de **até 15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Nota de Autorização de Despesa pela administração, ficando a contratada ciente de que o não cumprimento, mesmo que parcial, implicará em penalidades.
Justificativa: O referido prazo é considerado razoável e suficiente, tendo em vista a natureza dos produtos e o tempo necessário para logística e entrega. Busca-se garantir o equilíbrio entre a agilidade na disponibilização dos bens e a viabilidade operacional por parte da contratada, assegurando o atendimento das demandas da Administração sem comprometer a qualidade do fornecimento.

A **entrega** do objeto deverá ser realizada nas **Secretarias Municipais e Departamentos**, localizados na **sede e distrito** do Município de Quarto Centenário, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente da Administração, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min:

Sede do Município (perímetro urbano)	Distrito de Bandeirantes D'Oeste (perímetro urbano)[2]
Secretaria da Administração	Unidade de Saúde "Rosa Gimenes Koasne"
Secretaria de Assistência Social	Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava
CRAS	Escola Municipal Presidente Castelo Branco
Conselho Tutelar	
Centro de Convivência do Idoso	
Secretaria da Saúde	
UAPSF - Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família "Julha Valera Zabini"	
Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria	
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro	
Projeto Cidadãos do Futuro	
Ginásio de Esportes Severino Gomes da Silva - Trucão	
Secretaria de Infraestrutura Rural, Urbana e Serviços Públicos	
Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	

Além da entrega no local designado no item anterior, deverá a licitante vencedora também

[2] Distância aproximada de 15 km da sede do município.

descarregar e armazenar o objeto em local indicado pelo fiscal do contrato, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a estes.

Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição das mesmas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.
Justificativa: O referido prazo para correção ou substituição de itens em desconformidade é adequado para garantir a rápida regularização do fornecimento, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Trata-se de medida necessária para assegurar a eficiência, a celeridade e o cumprimento das condições contratuais.

O Documento Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com objeto do certame e estar em conformidade com a Nota de Autorização de Despesa.

O objeto desta licitação deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro.

O objeto desta licitação deverá possuir garantia/validade (conforme o produto) de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de sua entrega.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f")

Referente ao fornecimento do objeto na Secretaria da Administração: Caberá a gestão do contrato ao servidor **Rogério Pereira da Silva**, designado pela **Portaria Nº 001/2025 - GM**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **Dayse Garcia Tarbone**, que fará a vistoria do objeto deste certame.

Referente ao fornecimento do objeto na Secretaria da Saúde: Caberá a gestão do contrato a servidora **Roseli Aparecida Paini**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **Gracieli Vieira dos Santos**, que fará a vistoria do objeto deste certame.

Referente ao fornecimento do objeto na Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo: Caberá a gestão do contrato ao servidor **Daniel Alves de Oliveira**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **Marcelo Perez Maciel**, que fará a vistoria do objeto deste certame.

Referente ao fornecimento do objeto na Secretaria de Assistência Social: Caberá a gestão do contrato à servidora **Maria Aparecida de Souza Abe**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor **David Duvoizem Motta,** que fará a vistoria do objeto deste certame.

Referente ao fornecimento do objeto na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Caberá a gestão do contrato à servidora **Angela Ferreira Tunin**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:
- **Alice Miyuki Miyashita**, que fará a vistoria do objeto deste certame, referente aos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação;
- **Elza Macedo dos Santos Graci,** diretora da Escola Municipal Germana Afonso Moleiro, que fará a vistoria do objeto deste certame, referente aos equipamentos de sua escola;

- **Ofélia Ramos Gonçalves** – diretora da Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava, que fará a vistoria do objeto deste certame, referente aos equipamentos de sua escola;
- **Camila Fernanda da Silva Fogaça de Almeida** – Diretora do Centro Municipal de Educação infantil Coração de Maria, que fará a vistoria do objeto deste certame, referente aos equipamentos de sua escola;
- **Claudinei Andrade Estender** – Diretor do Projeto Cidadãos do Futuro, que fará a vistoria do objeto deste certame, referente aos equipamentos de seu departamento.
- **Silvester Alves de Lima** – Diretor do Departamento de Esportes, que fará a vistoria do objeto deste certame, referente aos equipamentos de seu departamento.

Referente ao fornecimento do objeto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Caberá a gestão do contrato o servidor **Adelmo Gonçalves Barbosa**, designada pela **Portaria Nº 002/2025 - GM**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **Roseli Pereira Batista Gomes**, que fará a vistoria do objeto deste certame.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g")

O pagamento será efetuado contra empenho, em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal de acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº. 09.338.106/0001-74**, (PARA OS PRODUTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE) e em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - CNPJ Nº 01.619.104/0001-41**, (PARA OS PRODUTOS DESTINADOS AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS) e conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº. do Pregão Eletrônico, Nº da NAD e os dados bancários da contratada a fim de se acelerar o trâmite para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O Município de Quarto Centenário fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir do fornecimento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Da Retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento aos fornecedores do Município de Quarto Centenário (DECRETO MUNICIPAL Nº 1535/2023).

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h")

A seleção do fornecedor será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do tipo **Menor Preço por Item**, visando garantir a proposta mais vantajosa para a administração pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e ampla concorrência.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "i")

Conforme termo de responsabilidade de pesquisa de preços vinculado ao DFD em epígrafe.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j")

Conforme parecer orçamentário vinculado ao DFD em epígrafe.

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES

13 – ANEXOS

14 – RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome Completo: Alice Miyuki Miyashita
Cargo/Função: Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo
Matricula: 317

Nome Completo: Dayse Garcia Tarbone
Cargo/Função: Assessor de Divisão de Apoio Administrativo
Matricula: 1001

Quarto Centenário/PR, 05 de novembro de 2026.

Alice Miyuki Miyashita
Assistente Administrativo

Dayse Garcia Tarbone
Assessor de Divisão de Apoio Administrativo

ANEXO II
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase habilitatória será exigido à apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema (Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br/), em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

I. Para comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Para comprovação da **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de forma satisfatória o fornecimento de objeto semelhante ao da presente licitação. O atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, contendo as seguintes informações: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, devendo ainda estar assinado por seu representante.

III. Para comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo IV)

IV. Para comprovação da **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Considerando a natureza do objeto, não se aplica a apresentação de habilitação econômico-financeira, por falta de motivação circunstanciada nos autos do processo, como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

V**. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) O licitante deverá apresentar **Declaração Unificada (Anexo IV),** que:
- atende aos requisitos de habilitação;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação;
- não possui integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Quarto Centenário/PR, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021 e PREJULGADO Nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo V).**

4. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 2 deste anexo.
8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
9. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.
13.1 Atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.
14. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar **certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada estará apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
15. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC

Ao Município de Quarto Centenário/PR,

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
ENDEREÇO COMPLETO:	TELEFONE:	E-MAIL:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do **ITEM** abaixo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC**, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO		MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
1	10	UNID	**APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **MÍNIMAS**: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1 (UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE:** ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA O	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			

			SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.				
2	09	UNID	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS,** COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
3	08	UNID	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; **POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
4	19	UNID	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS**. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO,	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			

			TENSÃO ELÉTRICA 110V, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.				
5	33	UNID	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
6	09	UNID	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG,** COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
7	29	UNID	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			

			CCV; GARANTIA DE 12 MESES.				
8	07	UNID	**FREEZER INDUSTRIAL**, MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A **530 LITROS**, COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, **VOLTAGEM 110V**, BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
9	06	UNID	**FREEZER VERTICAL**, COM NO MÍNIMO **228 LITROS** DE CAPACIDADE, **VOLTAGEM 220V**, COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
10	01	UNID	**FOGÃO DE PISO 04 BOCAS**, COR BRANCA, SENDO MODELO DE QUEIMADORES ESPALHADORES, EM ALUMÍNIO FORJADO, PARA GÁS GLP, COM 2 GRADES, BOTÕES MANIPULÁVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO SIMPLES COM UMA PRATELEIRA (GRADE), AUTOLIMPANTE, TAMPO DE VIDRO DUPLO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
11	05	UNID	**SECADORA DE ROUPAS** LINHA BRNCA 10KG SECADORA DE ROUPA				

			AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES:LARGURA MÁXIMA: 600 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600MM; CAPACIDADE MINIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM; "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MINIMO. FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSIVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSITENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA.				
12	05	UNID	**ARMÁRIO EM AÇO**, MATERIAL CHAPA AÇO 26, *ACABAMENTO SUPERFICIAL*: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / POLIÉSTER PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, **COR CINZA CLARO**, QUANTIDADE DE PORTAS 2 UNID, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 4 UNID COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **25 KG CADA**, **ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM (VARIAÇÃO +/- 3%),** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			

			PORTA COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, APLICAÇÃO USO GERAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**				
13	01	UNID	**BALCÃO BAIXO FECHADO –** PRODUZIDO EM MDP; REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; DUAS PORTAS COM PUXADORES ALÇA, DOBRADIÇAS 90°; QUANTIDADE DE PRATELEIRA 01 (UM). MEDIDAS: LARGURA: 78CM, ALTURA: 80CM, PROFUNDIDADE 40CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL TIPO YALE COM 02 CHAVES. LAMINADO MELAMÍNICO. **COR PRETO.** SAPATAS NIVELADORAS. TAMPO SUPERIOR 25MM E BASE INFERIOR 25MM. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
14	50	UNID	**CADEIRA FIXA ESTOFADA** – ESTOFADO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA. MEDIDAS: ASSENTO COM 39 X 42 X 4 CM E ENCOSTO COM 27 X 36 X 5 CM; ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA **COR AZUL ESCURO** E PERFIL DE PVC NA COR PRETA. 04 PÉS FIXO, TUBO 7/8, COM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO, SAPATAS PLÁSTICAS. **ENTREGUE MONTADA/ACABADA PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
15	25	UNID	**CONJUNTO DE MESAS EM L** - TAMPO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA **COR AZUL MINERAL**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA 01 MEDINDO 1,20M X 0,60M X 0,75M, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA, MESA 02 MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,75M, 01 CONEXÃO ARREDONDA LATERAL 90º, ACOMPANHADO COM DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DAS MESAS DE AMBOS OS LADOS EM METAL, COM ESTAMPAGEM E PARAFUSOS COM ROSCA SOBERBA. MEDINDO 61,5 CM X 61,5 CM X 15 CM. ITENS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO NA COR CINZA, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			

			NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP, DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PVC RESISTENTE NA COR CINZA. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,38 X 0,33 X 0,13 GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADAS/ACABADAS PRONTO PARA O USO.**				
16	35	UNID	**ESTANTE EM AÇO 2,43 X 0,92 X 0,42 M (VARIAÇÃO +/- 3%),** ABERTA, COM **7 PRATELEIRAS** EM CHAPA BITOLA 24, COM DOIS REFORÇOS LONGITUDINAIS, COLUNAS EM CHAPA BITOLA 16, REFORÇOS COM 2 "X" EM CADA UMA DAS LATERAIS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / POLIÉSTER PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, **COR CINZA CLARO**. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
17	10	UNID	**LONGARINA POLIPROPILENO 4 LUGARES –** ESTRUTURA EM, AÇO PRETO. BASE COM PÉS DUPLOS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO; ASSENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 46CMX42CM; ENCOSTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CMX25CM. **COR AZUL PROFUNDO**. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
18	25	UNID	**MESA ESCRIVANINHA** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75 M, COM 2 GAVETAS EM MADEIRA, TAMPO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA **COR AZUL MINERAL**, ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO NA COR CINZA, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP DE 15 MM COM	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			

			REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PVC RESISTENTE NA COR CINZA. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,38 X 0,33 X 0,13, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**				
19	50	UNID	**POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA** - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RELAX (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO); BRAÇOS PRETOS EM POLIURETANO INJETADO; ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, MODELO ANATÔMICO COM MADEIRA MULTILAMINADA, INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO, MEDIDAS DO ASSENTO 50 X 50 CM, COM 08 CM DE ESPESSURA, MEDIDAS DO ENCOSTO 47 X 47 CM COM 09 DE ESPESSURA, ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA **COR AZUL ESCURO** E PERFIL DE PVC NA COR PRETA; BASE GIRATÓRIA (COM RODINHAS) NA COR PRETA COM CAPA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM 4 RODÍZIOS, COM GIRO DUPLO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			
20	06	UNID	**POLTRONA ESTOFADA INDIVIDUAL** - NOVA, SEM USO, DE 01 (UM) LUGAR, ESTILO CLÁSSICO, COM ESTRUTURA RESISTENTE CONFECCIONADA EM **MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, DEVIDAMENTE ESTRUTURADA PARA USO CONTÍNUO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM **ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D-23**, ASSENTO COM **PERCINTAS/CINTAS ELÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO**, OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. REVESTIMENTO EXTERNO EM **MATERIAL SINTÉTICO, LISO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA**, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, FALHAS DE COSTURA OU QUAISQUER DEFEITOS APARENTES. A POLTRONA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, NÃO RECLINÁVEL E NÃO DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR **NO MÍNIMO 120 KG**. PÉS MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL AO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**			

			OBJETO. **DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:** ALTURA: **71 CM**; LARGURA: **65 CM**; PROFUNDIDADE: **70 CM**, SENDO ADMITIDA **VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5% NAS DIMENSÕES**, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO. PESO APROXIMADO: **15 KG**; ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA; PRODUTO ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE**. GARANTIA MÍNIMA DE **03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**				
21	01	UNID	**SOFÁ-CAMA ESTOFADO, 02 (DOIS) LUGARES, TAMANHO CASAL**, NOVO, COM FUNÇÃO DUPLA DE SOFÁ E CAMA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM **MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, DEVIDAMENTE REFORÇADA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO. ASSENTO ESTOFADO COM **ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D-28.** ENCOSTO COMPOSTO POR ALMOFADAS ESTOFADAS, PREFERENCIALMENTE SOLTAS/REMOVÍVEIS. REVESTIMENTO EXTERNO EM **MATERIAL SINTÉTICO TIPO COURINO, COURO SINTÉTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, LISO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, FALHAS DE COSTURA OU QUAISQUER DEFEITOS APARENTES NA **COR PRETA**. DEVE POSSUIR **MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO**, PERMITINDO SUA TRANSFORMAÇÃO DE SOFÁ PARA CAMA E VICE-VERSA DE MANEIRA PRÁTICA. QUANDO ABERTO, DEVERÁ PROPORCIONAR **ÁREA ÚTIL DE CAMA COMPATÍVEL COM TAMANHO CASAL**, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE **140 CM DE LARGURA X 190 CM DE COMPRIMENTO**. **DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO FECHADO:** ALTURA: **90 CM**; LARGURA: **152 CM**; PROFUNDIDADE: **100 CM**. SENDO ADMITIDA **VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5% NAS DIMENSÕES**, DESDE QUE NÃO	  **IMAGEM ILUSTRATIVA**			

			COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE: **200 KG**, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO; PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO; GARANTIA MÍNIMA DE **03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**				

a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC;**
b) O prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de **60 (sessenta) dias**;
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto**;**
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.

Local e data

nome/assinatura do representante legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC

Ao Município de Quarto Centenário/PR,

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
ENDEREÇO COMPLETO:	TELEFONE:	E-MAIL:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de Quarto Centenário, que:
a) atendemos aos requisitos de habilitação;
b) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
d) tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
e)cumprimos o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação;
g) não possuímos integrantes no quadro societário (contrato social ou estatuto social), impedidos de contratar com o Município de Quarto Centenário/PR, nos termos do art. 14, da Lei Nº 14.133, de 2021 e PREJULGADO Nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Local e data

nome/assinatura do representante legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC

Ao Município de Quarto Centenário/PR,

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
ENDEREÇO COMPLETO:	TELEFONE:	E-MAIL:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório instaurado pelo Município de Quarto Centenário, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º, do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188/2021.

DECLARA, ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

nome/assinatura do representante legal

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa no Paço Municipal "29 de Abril", localizado na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, considerando o julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na Rua _____, Nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, Telefone _____, e-mail: _____ neste ato representada por sua (seu) representante legal, o(a) Sr(a). _____, _____, _____, _____, inscrito(a) no CPF Nº _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____/___, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 1.515, de 31 de março de 2023, Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.**
3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO DE RESERVA E ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, **podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública e comprovada a vantajosidade do preço.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens e serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital da licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observados os requisitos dispostos nos Arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal Nº 1.515/2023.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da licitação.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO, GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

10.1. O objeto deverá estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado e atender às normas e padrões da **ABNT/INMETRO/ANVISA (quando aplicáveis).**

10.2. O objeto a ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões a que estiver sujeito, a fim de atender eficazmente à finalidade que dele se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.3. O fornecimento do objeto será executado de forma **PARCELADA**, de acordo com as demandas do(s) órgão(s) requisitante(s).

10.4. O prazo de fornecimento do objeto será de **até 15 (quinze) dias,** contados após a emissão da Nota de Autorização de Despesa pela Administração, ficando o FORNECEDOR ciente de que o não cumprimento, mesmo que parcial, implicará em penalidades.

10.5. A **entrega** do objeto deverá ser realizada nas **Secretarias Municipais e Departamentos**, localizados na **sede e distrito** do Município de Quarto Centenário, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente da Administração, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min:

CENTRO DE CUSTO:	ENDEREÇO:
Sede do município:	
Secretaria Municipal de Administração	Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro.
Secretaria Municipal da Ação Social.	Avenida Paraná, nº 1.280, centro
CRAS	Rua Fernão Dias, nº 800, centro
Conselho Tutelar	Avenida Bandeirantes, nº 420, centro
Centro de Convivência do Idoso	Rua Fernão Dias, nº 662, centro
Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Moreira Cabral, nº 81, centro
UAPSF - Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família "Julha Valera Zabini"	Rua Primeiro de Maio, s/nº, centro

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Avenida Paraná, nº 1.249, centro
Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria	Avenida Paraná, nº 1.309, centro.
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro	Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 440, centro.
Projeto Cidadãos do Futuro	Rua Bueno da Silva, nº 44, centro.
Ginásio de Esportes Severino Gomes da Silva - Trucão	Avenida Paraná, nº 1278, centro
Secretaria de Infraestrutura Rural, Urbana e Serviços Públicos	Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, s/n, centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Avenida Moreira Cabral, nº 65, centro
Distrito de Bandeirantes do Oeste: (perímetro urbano)[3]	
Unidade básica de saúde Rosa Gimenes Koasne	Rua José Pedro do Nascimento, s/n, distrito de Bandeirantes D'Oeste
Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Rua José Freire de Almeida, s/n, distrito de Bandeirantes D'Oeste
Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava	Rua Manoel Cristovão Nazário, s/n, distrito de Bandeirantes D'Oeste

10.6. Além do fornecimento no local designado no item anterior, deverá o FORNECEDOR descarregar e armazenar o objeto em local indicado pelo fiscal da ARP, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.
10.7. Verificada a desconformidade do objeto, o FORNECEDOR deverá promover as correções necessárias ou substituição das mesmas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas nesta ata.
10.8. Os produtos deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, contendo o número do lote (quando exigido pela legislação vigente), data de validade, a identificação do produto e a marca do fabricante estampadas no rótulo/embalagem, devidamente registrados junto aos órgãos competentes para a sua comercialização, dentro das normas e padrões, conforme legislação vigente.
10.9. Os produtos deverão possuir Manual de Instruções em Língua Portuguesa.
10.10. O Documento Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto desta ARP e de conformidade com a Nota de Autorização de Despesa.
10.11. O objeto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro.
10.12. O objeto desta licitação deverá possuir garantia/validade (conforme o produto) de no mínimo **12 (doze) meses** a contar da data de sua entrega, com exceção dos Itens 20 e 21 que possuem o prazo de garantia vinculado no descritivo do Termo de Referência.

[3] Distância aproximada de 15 km da sede do município.

10.13. O fornecedor deverá seguir o disposto no Termo de Referência do edital da licitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias,** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.
11.2. O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO, CNPJ Nº. 09.338.106/0001-74** (para produtos destinados a Secretaria Municipal da Saúde e Departamentos) e em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO**, **CNPJ Nº. 01.619.104/0001-41** (para produtos destinados as demais Secretarias e Departamentos), e conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº. do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, Nº da NAD e os dados bancários da contratada.
11.3. O Município de Quarto Centenário fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
11.4. Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir do fornecimento do objeto, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA-E** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
11.5. O fornecedor deverá observar o Decreto Municipal Nº 1.535/2023, que dispõe sobre a "Retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento aos fornecedores do Município de Quarto Centenário", de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços observarão, obrigatoriamente, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 1.514/2023.
12.2. O **CONTRATANTE** deverá exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização do objeto contratado:
12.2.1 Caberá a **GESTÃO** da ata de registro de preços ao(s) servidor(es):

Secretaria:	Servidor/Gestor:	Matrícula Funcional:
Administração	Rogério Pereira da Silva	968
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Daniel Alves de Oliveira	972
Assistência Social	Maria Aparecida de Souza Abe	807
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Angela Ferreira Tunin	970
Infraestrutura Rural, Urbana e Serviços Públicos	Adelmo Gonçalves Barbosa	969
Saúde	Roseli Aparecida Paini	287

12.2.2 Caberá a **FISCALIZAÇÃO** da ata de registro de preços ao(s) servidor(es):

Secretaria/Departamento:	Servidor/Fiscal:	Matrícula Funcional:
Administração	Dayse Garcia Tarbone	1001
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	Marcelo Perez Maciel	801
Assistência Social	David Duvoizem Motta	1044
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Alice Miyuki Miyashita	317
Infraestrutura Rural, Urbana e Serviços Públicos	Roseli Pereira Batista Gomes	908
Saúde	Gracieli Vieira dos Santos	768
Escola Municipal Germana Afonso Moleiro	Elza Macedo dos Santos Graci	213
Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava	Ofélia Ramos Gonçalves	232
Centro Municipal de Educação infantil Coração de Maria	Camila Fernanda da Silva Fogaça de Almeida	769
Projeto Cidadãos do Futuro	Claudinei Andrade Estender	974
Departamento de Esportes	Silvester Alves de Lima	979

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial para o objeto desta contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. **Das obrigações do Município:**

1. Requisitar o fornecimento do objeto quando necessário e nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do objeto.
3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
5. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

14.2. **Das obrigações do Fornecedor:**

1. Fornecer o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nas obrigações definidas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento.

3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
4. Será de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.
5. Fornecer o objeto a partir do recebimento da "Nota de Autorização de Despesa", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado.
6. Fornecer o objeto nos locais mencionados na Nota de Autorização de Despesa, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao pedido formal do Município.
7. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados ao Município e/ou a terceiro na execução da Ata.
8. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto/serviço que não se adequar às especificações registradas na Ata.
9. Atender prontamente às reclamações do Município, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções.
10. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, 3) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12. Todas as despesas relativas com o fornecimento do objeto correrão por conta exclusiva do fornecedor.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

35	06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.	1049	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
451	06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.	1050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
483	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO
65	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
71	08.008.10.122.0003.2.077.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
87	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
88	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
103	08.009.10.301.0003.2.131.4.4.90.52.00.00.	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
127	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
134	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

471	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO
161	09.011.08.244.0004.2.129.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
189	09.018.08.241.0004.2.130.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
185	09.018.08.241.0004.2.130.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
197	10.013.12.122.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
203	10.013.12.122.0005.2.143.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
250	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
260	10.019.12.361.0005.2.142.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
311	10.021.12.365.0005.2.138.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
320	10.021.12.365.0005.2.138.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
516	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1002	MATERIAL DE CONSUMO
442	12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
356	11.016.26.782.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
367	11.016.26.782.0002.2.033.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
154	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
161	09.011.08.244.0004.2.129.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
162	09.012.08.243.0004.6.013.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
166	09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
225	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
234	10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
296	10.020.12.365.0005.2.139.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
303	10.020.12.365.0005.2.139.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

16.1. O contratado deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, as penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-PMQC.**

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de **Goioerê/PR**, para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento para todos os fins de Direito.

QUARTO CENTENÁRIO,..... de de 2026.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME COMPLETO
Representante Legal ou Procurador
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
FORNECEDOR

ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
Gestor da ARP

DAYSE GARCIA TARBONE
Fiscal da ARP

DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
Gestor da ARP

MARCELO PEREZ MACIEL
Fiscal da ARP

MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE
Gestor da ARP

DAVID DUVOIZEM MOTTA
Fiscal da ARP

ADELMO GONÇALVES BARBOSA
Gestor da ARP

ROSELI PEREIRA BATISTA GOMES
Fiscal da ARP

ROSELI APARECIDA PAINI
Gestor da ARP

GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS
Fiscal da ARP

ANGELA FERREIRA TUNIN
Gestor da ARP

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Fiscal da ARP

ELZA MACEDO DOS SANTOS GRACI
Fiscal da ARP

OFÉLIA RAMOS GONÇALVES
Fiscal da ARP

CAMILA FERNANDA DA SILVA FOGAÇA DE ALMEIDA
Fiscal da ARP

CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER
Fiscal da ARP

SILVESTER ALVES DE LIMA
Fiscal da ARP

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

CADASTRO DE RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: **(razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT. R$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

1.2 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: **(razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT. R$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

ANEXO VII
APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- MAPA DE COTAÇÃO

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 075/2026-SEADM

1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
Responsável pela Demanda:	**ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**
Cargo/Função:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
Ato de Designação/Nomeação:	**PORTARIA Nº 001/2025 – GM**
E-mail:	**prefeitura.quartocentenario@hotmail.com**
Telefone:	**44 3546 1109**

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **(apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)**
	Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. **(art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)**
x	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**		
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)		ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS
	X	COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA
		LOCAÇÃO
		CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
		OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
		CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Elemento da Despesa:		MATERIAL DE CONSUMO
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	X	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		OBRAS E INSTALAÇÕES
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
		OUTRO **(ESPECIFICAR)** →
		NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5 – RECURSOS FINANCEIROS		
Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:	X	PRÓPRIOS
		ESTADUAL
Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.		FEDERAL
		OUTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 3

Especificar o(s) recurso(s) →	
Observação →	

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

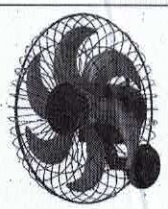
Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

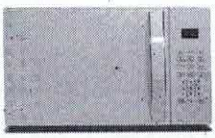
Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

Nota Explicativa 3: Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

CENTRO DE CUSTO			**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	02	UNID.	**APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **MÍNIMAS**: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1 (UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE:** ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	01	UNID.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS**, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

3	01	UNID.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; **POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
4	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
5	04	UNID.	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM;** CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO;** COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80";** CARGA MÁXIMA **60 KG;** FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
6	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V,** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG,** COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

7	02	UNID.	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

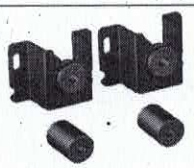
CENTRO DE CUSTO			**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	03	UNID.	**APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **MÍNIMAS**: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL; LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1 (UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE:** ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	01	UNID.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS**, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
3	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS**, DE NO **MÍNIMO 34 LITROS**. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V**, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

			MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	
4	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG**, COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

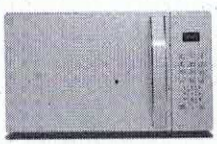
CENTRO DE CUSTO			**UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - SEDE**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS**, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

CENTRO DE CUSTO			**UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - DISTRITO**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS**, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

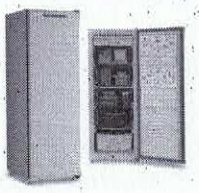
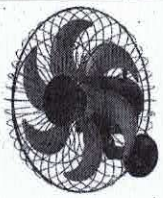
2	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG**, COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

CENTRO DE CUSTO			**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS**, DE NO **MÍNIMO 34 LITROS**. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V**, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	02	UNID.	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV** – TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

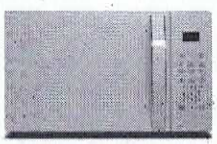
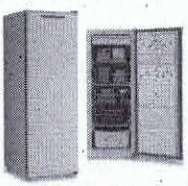
CENTRO DE CUSTO			**ESCOLA MUNICIPAL GERMANA AFONSO MOLEIRO**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **MÍNIMAS**: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1	

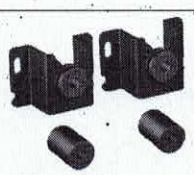
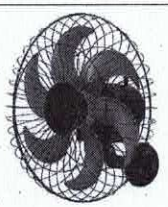
			(UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE:** ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	01	UNID.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; **POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
3	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
4	01	UNID.	**FREEZER INDUSTRIAL,** MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A **530 LITROS,** COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, **VOLTAGEM 110V,** BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 9

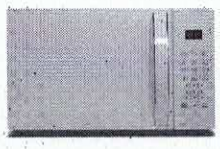
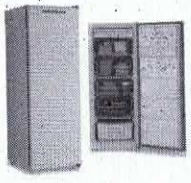
			MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO	
5	01	UNID.	**FREEZER VERTICAL**, COM NO MÍNIMO **228 LITROS** DE CAPACIDADE, **VOLTAGEM 220V**, COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
6	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG**, COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
7	06	UNID.	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

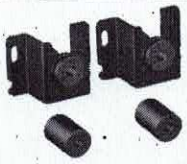
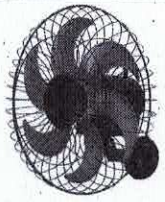
CENTRO DE CUSTO			**ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **MÍNIMAS**: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1 (UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE:** ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

			COMPATÍVEIS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.	
2	01	UNID.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; **POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
3	02	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
4	01	UNID.	**FREEZER INDUSTRIAL,** MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A **530 LITROS,** COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, **VOLTAGEM 110V,** BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
5	01	UNID.	**FREEZER VERTICAL,** COM NO MÍNIMO **228 LITROS** DE CAPACIDADE, **VOLTAGEM 220V,** COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

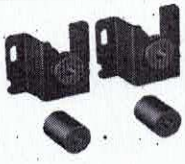
			USO.	
6	07	UNID.	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
7	10	UNID.	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

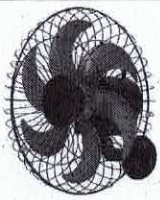
CENTRO DE CUSTO			**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS FAVA**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **MÍNIMAS**: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1 (UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE:** ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	01	UNID.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS**, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

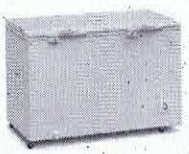
			FABRICANTE DE 12 MESES.	
3	01	UNID.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; **POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
4	02	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
5	01	UNID.	**FREEZER INDUSTRIAL**, MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A **530 LITROS**, COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, **VOLTAGEM 110V**, BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
6	01	UNID.	**FREEZER VERTICAL,** COM NO MÍNIMO **228 LITROS** DE CAPACIDADE, **VOLTAGEM 220V**, COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

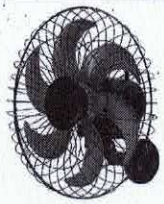
			USO.	
7	03	UNID.	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
8	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG**, COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
9	01	UNID.	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

CENTRO DE CUSTO			**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS**, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

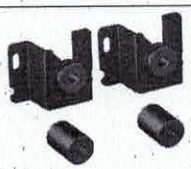
2	02	UNID.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL,** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; **POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
3	02	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
4	01	UNID.	**FREEZER INDUSTRIAL**, MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A **530 LITROS**, COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, **VOLTAGEM 110V**, BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
5	08	UNID.	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

6	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG**, COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
7	07	UNID.	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

CENTRO DE CUSTO			**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
1	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS**, DE NO **MÍNIMO 34 LITROS**. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V**, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	01	UNID.	**FREEZER INDUSTRIAL**, MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A **530 LITROS**, COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, **VOLTAGEM 110V**, BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

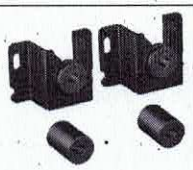
3	01	UNID.	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

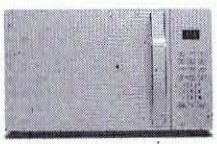
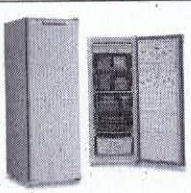
CENTRO DE CUSTO			**PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	02	UNID.	**APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **MÍNIMAS**: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1 (UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE:** ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	02	UNID.	**CENTRÍFUGA DE ROUPAS**, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE **MÍNIMA** DE **12 QUILOS**, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
3	02	UNID.	**ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

			NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; **POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	
4	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS**, DE NO **MÍNIMO 34 LITROS**. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V**, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
5	02	UNID.	**FREEZER INDUSTRIAL**, MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A **530 LITROS**, COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, **VOLTAGEM 110V**, BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
6	07	UNID.	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
7	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG**, COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

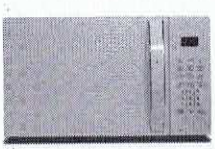
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 18

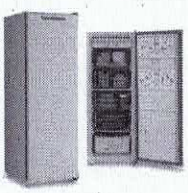
			USO.	

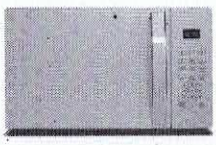
CENTRO DE CUSTO			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	01	UNID.	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

CENTRO DE CUSTO			C.R.A.S.	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	01	UNID.	**FREEZER VERTICAL,** COM NO MÍNIMO **228 LITROS** DE CAPACIDADE, **VOLTAGEM 220V**, COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

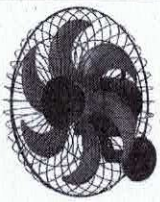
CENTRO DE CUSTO			CONSELHO TUTELAR	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS**, DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V**, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
2	01	UNID.	**FREEZER VERTICAL**, COM NO MÍNIMO **228 LITROS** DE CAPACIDADE, **VOLTAGEM 220V**, COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
3	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG**, COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

CENTRO DE CUSTO			CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS**, DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V**, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

			PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	
2	01	UNID.	**FREEZER VERTICAL,** COM NO MÍNIMO **228 LITROS** DE CAPACIDADE, **VOLTAGEM 220V**, COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

CENTRO DE CUSTO			**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

CENTRO DE CUSTO			**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V,** COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

2	01	UNID.	**SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV –** TIPO FIXO; DISTÂNCIA **APROXIMADA** DA PAREDE **3,5CM**; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; COR: **PRETO**; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE **14" A 80"**; CARGA MÁXIMA **60 KG**; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
3	01	UNID.	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, **110 V**, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **10 KG**, COM NO MÍNIMO **400 W** DE POTÊNCIA. **CERTIFICADO PELO INMETRO.** GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**
4	02	UNID.	**VENTILADOR DE PAREDE** - VOLTAGEM **BIVOLT**; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE **50 CM DE DIÂMETRO**; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO **200W**; COR: **PRETO**; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES.	 **IMAGEM ILUSTRATIVA**

7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021	
Nome Completo:	**Gislaine da Silva Pinto Oliveira**
Cargo/Função:	**Agente Administrativo**
Matricula:	**1049**

8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)
A metodologia utilizada para quantificação da demanda foi baseada nas solicitações apresentadas pelos departamentos municipais, conforme previsto no Pregão nº 068/2025-PMQC, considerando que os referidos itens restaram desertos e/ou revogados no certame anterior. Dessa forma, a presente quantificação busca atender às necessidades já previamente identificadas pela administração, assegurando a continuidade e regularidade do atendimento das demandas institucionais.

9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)	
	IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)
X	PARCELADO

10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)		
X	SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)	
	NÃO **(ESPECIFICAR O PERÍODO)** →	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 22

11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
X	SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021).
	NÃO
	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)	
A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até:	90 dias

13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.

A contratação dos referidos itens mostra-se necessária para garantir o adequado desempenho das atividades domésticas e administrativas, proporcionando maior praticidade, segurança, conforto e eficiência no dia a dia. A substituição de aparelhos antigos, danificados ou ineficientes por equipamentos modernos e compatíveis com as necessidades atuais contribui diretamente para a melhoria das condições de uso dos ambientes, bem como para a qualidade e continuidade dos serviços prestados. **Destaca-se, ainda, que os itens pretendidos já foram objeto do Pregão nº 068/2025-PMQC, contudo restaram desertos e/ou fracassados, não havendo êxito na contratação à época.** Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo procedimento, visando suprir as demandas previamente identificadas pela administração e assegurar o regular atendimento das necessidades dos departamentos municipais.

14 – ANEXOS

Especificar o(s) documento(s) apensado(s):

15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 14 de agosto de 2026.

ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

GISLAINE DA S. P. OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO

Número: 221 **Data:** 31/08/2026
Ano: 2026 **Tipo:** 5 - COMPRAS
Requerente: SEADM
Assunto: 137 - DFD - DOCUMENTO DE F
Compl.: (DFD) Nº. 075/2026 - SEADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 26

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 077/2026-SEADM

1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
Responsável pela Demanda:	**ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**
Cargo/Função:	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
Ato de Designação/Nomeação:	**PORTARIA Nº 001/2025 – GM**
E-mail:	**prefeitura.quartocentenario@hotmail.com**
Telefone:	**44 3546 1109**

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **(apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)**
	Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. **(art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)**
x	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL**		
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)		ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS
	X	COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA
		LOCAÇÃO
		CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
		OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
		CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Elemento da Despesa:		MATERIAL DE CONSUMO
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	X	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		OBRAS E INSTALAÇÕES
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
		OUTRO **(ESPECIFICAR)** →
		NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5 – RECURSOS FINANCEIROS		
Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada: **Nota Explicativa:** Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.	X	PRÓPRIOS
		ESTADUAL
		FEDERAL
		OUTRO
Especificar o(s) recurso(s) →		

Observação →	

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

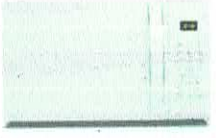
Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

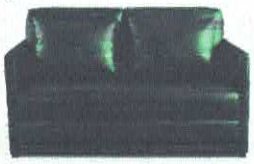
Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão Nº 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

Nota Explicativa 3: Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
1	05	UNID.	**ARMÁRIO EM AÇO**, MATERIAL CHAPA AÇO 26, *ACABAMENTO SUPERFICIAL*: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / POLIÉSTER PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, **COR CINZA CLARO**, QUANTIDADE DE PORTAS 2 UNID, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 4 UNID COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **25 KG CADA**, **ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM (VARIAÇÃO +/- 3%)**, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, APLICAÇÃO USO GERAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	
2	01	UNID	**BALCÃO BAIXO FECHADO** – PRODUZIDO EM MDP; REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; DUAS PORTAS COM PUXADORES ALÇA, DOBRADIÇAS 90°; QUANTIDADE DE PRATELEIRA 01 (UM). MEDIDAS: LARGURA: 78CM, ALTURA: 80CM, PROFUNDIDADE 40CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL TIPO YALE COM 02 CHAVES. LAMINADO MELAMÍNICO. **COR PRETO.** SAPATAS NIVELADORAS. TAMPO SUPERIOR 25MM E BASE INFERIOR 25MM. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	
3	50	UNID.	**CADEIRA FIXA ESTOFADA** – ESTOFADO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA. MEDIDAS: ASSENTO COM 39 X 42 X 4 CM E ENCOSTO COM 27 X 36 X 5 CM; ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA **COR AZUL ESCURO** E PERFIL DE PVC NA COR PRETA. 04 PÉS FIXO, TUBO 7/8, COM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO, SAPATAS PLÁSTICAS. **ENTREGUE MONTADA/ACABADA PRONTO PARA O USO.**	

4	25	UNID.	**CONJUNTO DE MESAS EM L** - TAMPO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA **COR AZUL MINERAL**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA 01 MEDINDO 1,20M X 0,60M X 0,75M, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA, MESA 02 MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,75M, 01 CONEXÃO ARREDONDA LATERAL 90°, ACOMPANHADO COM DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DAS MESAS DE AMBOS OS LADOS EM METAL, COM ESTAMPAGEM E PARAFUSOS COM ROSCA SOBERBA. MEDINDO 61,5 CM X 61,5 CM X 15 CM. ITENS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO NA COR CINZA, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP, DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PVC RESISTENTE NA COR CINZA. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,38 X 0,33 X 0,13 GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADAS/ACABADAS PRONTO PARA O USO.**	
5	35	UNID.	**ESTANTE EM AÇO 2,43 X 0,92 X 0,42 M (VARIAÇÃO +/- 3%)**, ABERTA, COM **7 PRATELEIRAS** EM CHAPA BITOLA 24, COM DOIS REFORÇOS LONGITUDINAIS, COLUNAS EM CHAPA BITOLA 16, REFORÇOS COM 2 "X" EM CADA UMA DAS LATERAIS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / POLIÉSTER PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, **COR CINZA CLARO**. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	
6	01	UNID	**FOGÃO DE PISO 04 BOCAS**, COR BRANCA, SENDO MODELO DE QUEIMADORES ESPALHADORES, EM ALUMÍNIO FORJADO, PARA GÁS GLP, COM 2 GRADES, BOTÕES MANIPULÁVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO SIMPLES COM UMA PRATELEIRA (GRADE), AUTOLIMPANTE, TAMPO DE VIDRO DUPLO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	
7	01	UNID.	**FORNO MICRO-ONDAS,** DE NO **MÍNIMO 34 LITROS.** APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR **BRANCA.** DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, **TENSÃO ELÉTRICA 110V**, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA **MÍNIMA DE 1000W.** O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	

8	10	UNID.	**LONGARINA POLIPROPILENO 4 LUGARES** – ESTRUTURA EM, AÇO PRETO. BASE COM PÉS DUPLOS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO; ASSENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 46CMX42CM; ENCOSTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CMX25CM. **COR AZUL PROFUNDO**. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	
9	25	UNID.	**MESA ESCRIVANINHA** – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75 M, COM 2 GAVETAS EM MADEIRA, TAMPO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA **COR AZUL MINERAL**, ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO NA COR CINZA, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PVC RESISTENTE NA COR CINZA. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,38 X 0,33 X 0,13, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	
10	50	UNID.	**POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA** - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM RELAX (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO); BRAÇOS PRETOS EM POLIURETANO INJETADO; ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, MODELO ANATÔMICO COM MADEIRA MULTILAMINADA, INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO, MEDIDAS DO ASSENTO 50 X 50 CM, COM 08 CM DE ESPESSURA, MEDIDAS DO ENCOSTO 47 X 47 CM COM 09 DE ESPESSURA, ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA **COR AZUL ESCURO** E PERFIL DE PVC NA COR PRETA; BASE GIRATÓRIA (COM RODINHAS) NA COR PRETA COM CAPA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM 4 RODÍZIOS, COM GIRO DUPLO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	
11	06	UNID	**POLTRONA ESTOFADA INDIVIDUAL** - NOVA, SEM USO, DE 01 (UM) LUGAR, ESTILO CLÁSSICO, COM ESTRUTURA RESISTENTE CONFECCIONADA EM **MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, DEVIDAMENTE ESTRUTURADA PARA USO CONTÍNUO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM **ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D-23**, ASSENTO COM **PERCINTAS/CINTAS ELÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO**, OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. REVESTIMENTO EXTERNO EM **MATERIAL SINTÉTICO, LISO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA**, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, FALHAS DE COSTURA OU QUAISQUER DEFEITOS APARENTES. A POLTRONA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, NÃO RECLINÁVEL E NÃO DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR **NO MÍNIMO 120 KG**. PÉS MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL AO OBJETO. **DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO:**	

			ALTURA: **71 CM**; LARGURA: **65 CM**; PROFUNDIDADE: **70 CM**, SENDO ADMITIDA **VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5% NAS DIMENSÕES**, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO. PESO APROXIMADO: **15 KG**; ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA; PRODUTO ACONDICIONADO EM **EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE**. GARANTIA MÍNIMA DE **03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	
12	01	UNID	**SOFÁ-CAMA ESTOFADO, 02 (DOIS) LUGARES, TAMANHO CASAL**, NOVO, COM FUNÇÃO DUPLA DE SOFÁ E CAMA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM **MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, DEVIDAMENTE REFORÇADA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO. ASSENTO ESTOFADO COM **ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D-28.** ENCOSTO COMPOSTO POR ALMOFADAS ESTOFADAS, PREFERENCIALMENTE SOLTAS/REMOVÍVEIS. REVESTIMENTO EXTERNO EM **MATERIAL SINTÉTICO TIPO COURINO, COURO SINTÉTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR**, LISO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, FALHAS DE COSTURA OU QUAISQUER DEFEITOS APARENTES NA **COR PRETA**. DEVE POSSUIR **MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO**, PERMITINDO SUA TRANSFORMAÇÃO DE SOFÁ PARA CAMA E VICE-VERSA DE MANEIRA PRÁTICA. QUANDO ABERTO, DEVERÁ PROPORCIONAR **ÁREA ÚTIL DE CAMA COMPATÍVEL COM TAMANHO CASAL**, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE **140 CM DE LARGURA X 190 CM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO FECHADO:** ALTURA: **90 CM**; LARGURA: **152 CM**; PROFUNDIDADE: **100 CM.** SENDO ADMITIDA **VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5% NAS DIMENSÕES**, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE: **200 KG**, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO; PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO; GARANTIA MÍNIMA DE **03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO**, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.**	 

7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021	
Nome Completo:	**Dayse Garcia Tarbone**
Cargo/Função:	**Assessor de Divisão de Apoio Administrativo**
Matricula:	**1001**

8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)
As quantidades foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria da

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 31

Administração, considerando a necessidade de substituição de mobiliários deteriorados pelo tempo de uso, bem como a complementação da estrutura existente, de acordo com as necessidades dos setores municipais e a disponibilidade dos ambientes.

9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)	
	IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)
X	PARCELADO

10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)		
X	SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)	
	NÃO **(ESPECIFICAR O PERÍODO)** →	

11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
X	SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021).
	NÃO
	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)	
A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até:	90 dias

13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA
Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.
A presente demanda visa à aquisição de mobiliários e equipamentos para estruturação, organização e adequação dos ambientes das Secretarias Municipais. Os itens destinam-se à substituição e complementação de móveis e equipamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos materiais e documentos, melhor aproveitamento dos espaços e maior funcionalidade dos ambientes, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e à melhoria do atendimento à população.

14 – ANEXOS
Especificar o(s) documento(s) apensado(s):

15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR
Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Munic** Documento de Formalização de Demanda, para a prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Número: 222 **Data:** 31/08/2026
Ano: 2026 **Tipo:** 5 - COMPRAS
Requerente: SEADM
Assunto: 137 - DFD - DOCUMENTO DE F
Compl.: (DFD) Nº. 077/2026 - SEADM

Quarto Centenário/PR, 28 de agosto de 2026.

ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
REPONSÁVEL PELA DEMANDA

DAYSE GARCIA TARBONE
Assessora de Divisão de Apoio Administrativo
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 35

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 032/2026-SECEL

1 – ÓRGÃO REQUISITANTE	
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Responsável pela Demanda:	**ANGELA FERREIRA TUNIN**
Cargo/Função:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Ato de Designação/Nomeação:	**PORTARIA Nº 03/2025 – GM**
E-mail:	secel@quartocentenario.pr.gov.br
Telefone:	**3546-1176**

2 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO	
	Trata-se de demanda para atendimento de DETERMINAÇÃO JUDICIAL ou OFÍCIO/RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **(apensar ao DFD cópia do documento comprobatório)**
	Trata-se de contratação EMERGENCIAL ou de CALAMIDADE PÚBLICA. **(art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021)**
X	Não se aplica.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Descrição sucinta do objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
Enquadramento do Objeto: (ART. 2º, DA LEI Nº 14.133/2021)		ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS
	X	COMPRA, INCLUSIVE POR ENCOMENDA
		LOCAÇÃO
		CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUSIVE OS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
		OBRAS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
		CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

4 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Elemento da Despesa:		MATERIAL DE CONSUMO
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	X	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		OBRAS E INSTALAÇÕES
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
		OUTRO **(ESPECIFICAR)** →
		NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5 – RECURSOS FINANCEIROS		
Origem do(s) recurso(s) financeiro(s) para suportar a despesa solicitada:	X	PRÓPRIOS
		ESTADUAL
Nota Explicativa: Havendo a disponibilidade de recursos oriundos do governo		FEDERAL

estadual ou federal, bem como aqueles de demais transferências, apensar ao DFD, cópia do contrato de repasse, convênio, portaria, resolução, plano de trabalho ou outro documento equivalente.		OUTRO
Especificar o(s) recurso(s) →		
Observação →		

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO (MATERIAL, BEM, SERVIÇO OU OBRA)

Nota Explicativa 1: Descrever as características do objeto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, bem como, detalhar a quantidade e unidade de medida da demanda, considerando o disposto na Lei N° 14.133/2021, em especial em seu art. 20:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Nota Explicativa 2: O campo Código CATMAT deverá ser preenchido obrigatoriamente para as aquisições de medicamentos e produtos para a saúde, de acordo com o Acórdão N° 1393/19 - Tribunal Pleno – TCE/PR.

Nota Explicativa 3: Em caso de alienação e concessão de direito real de uso de bens ou concessão e permissão de uso de bens públicos, deverão constar as características completas do bem.

Centro de Custo →			PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UNID.	**SECADORA DE ROUPAS** LINHA BRANCA 10KG SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. F UNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA

Centro de Custo →			ESCOLA MUNICIPAL GERMANA AFONSO MOLEIRO
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND.	**SECADORA DE ROUPAS** LINHA BRANCA 10KG SECADORA DE ROUPA

			AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. F UNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA

Centro de Custo →			CMEI LUIS FAVA
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND.	**SECADORA DE ROUPAS** LINHA BRANCA 10KG SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. F UNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA

Centro de Custo →			ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 38

1	01	UND.	**SECADORA DE ROUPAS** LINHA BRANCA 10KG SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. F UNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA

Centro de Custo →			CMEI CORAÇÃO DE MARIA
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND.	**SECADORA DE ROUPAS** LINHA BRANCA 10KG SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES: LARGURA MÁXIMA: 600 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MÍNIMO. F UNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 39

7 – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO (CONFORME ITEM 6) - art. 6º, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021	
Nome Completo:	Alice Miyuki Miyashita da Costa
Cargo/Função:	Assistente Administrativo
Matricula:	317

8 – METODOLOGIA UTILIZADA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA (para compra e serviço)
Conforme demanda verificada pelo centro de custo.

9 – TIPO DE FORNECIMENTO DO OBJETO (para compra, serviço e obra)	
X	IMEDIATO (art. 6º, inciso X, da Lei Nº 14.133/2021)
	PARCELADO

10 – EXPECTATIVA DE CONSUMO OU EXECUÇÃO ANUAL (para compra e serviço)		
X	SIM (art. 40, da Lei Nº 14.133/2021)	
	NÃO **(ESPECIFICAR O PERÍODO)** →	

11 – PROCESSAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	SIM (art. 6º, inciso XLV c/c art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021)
X	NÃO
	NÃO SE APLICA AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

12 – DATA ESTIMADA PARA A NECESSIDADE DO OBJETO CONTRATADO (para compra e serviço)	
A fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão a contratação deverá ocorrer até:	**90 dias**

13 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA
Nota Explicativa: A justificativa deverá ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma contundente as necessidades e objetivos estratégicos do órgão.
A aquisição de **secadoras de roupas para os estabelecimentos de ensino** justifica-se pela necessidade de agilizar a secagem de lençóis, toalhas, cobertores, mantas, uniformes e demais tecidos utilizados diariamente nas unidades escolares, especialmente na Educação Infantil. O equipamento proporcionará **maior eficiência, higiene e organização**, reduzindo a dependência das condições climáticas e garantindo a disponibilidade dos materiais para uso. Dessa forma, contribuirá para a melhoria das condições de funcionamento e do atendimento aos alunos.

14 – ANEXOS
Especificar o(s) documento(s) apensado(s):

15 – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR
Encaminha-se ao **Chefe do Poder Executivo do Município de Quarto Centenário**, o presente Documento de Formalização de Demanda, para apreciação e deliberação quanto ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 40

prosseguimento das demais etapas do processo em tela.

Quarto Centenário/PR, 21 de agosto de 2026.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

ALICE MIYUKI MIYASHITA DA COSTA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO

Número: 212 **Data:** 21/08/2026
Ano: 2026 **Tipo:** 5 - COMPRAS
Requerente: SECEL
Assunto: 137 - DFD - DOCUMENTO DE F
Compl.: (DFD) Nº. 032/2026 - SECEL

Número: 212 Data: 21/08/2026
Ano: 2026 Tipo: 5 - COMPRAS
Requerente: SECEL
Assunto: 137 - DFD - DOCUMENTO DE F
Compl.: (DFD) Nº. 032/2026 - SECEL

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 228 / 2026 Data: 22/10/2026

Lote: 1 **Ordem:** 1 **Item:** 34646 344027 - APARELHO TELEFÔNICO HEADSET MONOAURICULAR COM BASE DISCADORA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE DISCADORA COM TECLADO EMBORRACHADO, TECLAS: FLASH, MUTE E REDIAL, LED IDENTIFICADORES PARA TECLAS ON/OFF E MUTE, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA, MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, DISCAGEM DE TOM E PAUSA. HEADSET COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO E PROTETOR AURICULAR EM COURINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) TIARA HEADSET, 1 (UMA) BASE DISCADORA, 1 (UM) CABO DE LINHA TELEFÔNICA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE: ENCONTRA-SE EM USO NO ÓRGÃO, O EQUIPAMENTO/CENTRAL INTELBRAS, NECESSITANDO ASSIM, DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS PARA O SEU CORRETO FUNCIONAMENTO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
8708 - COMPRAS GOV BR		149,0000	1.490.00	Menor Cotação
13230 - ESPINDULA MOVEIS LTDA	INTELBRAS	149,6900	1.496.90	
13238 - STELAR TECNOLOGIA LTDA	INTELBRAS/HSB50	151,6900	1.516,90	
	Valor médio:	**150.1200**	**1501.20**	
	Valor mediana:	**149,6900**	**1.496,90**	
	Valor Maior:	**151,69**	**1.516,90**	

Lote: 2 **Ordem:** 1 **Item:** 34647 629145 - CENTRÍFUGA DE ROUPAS, SECAGEM POR ROTAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 QUILOS, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA; TENSÃO ELÉTRICA DE 110V; CESTO INTERNO RESISTENTE EM INOX OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA; BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PAINEL OU SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES E FUNCIONAL; SAÍDA DE ÁGUA COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL; EFICIÊNCIA ADEQUADA NA REMOÇÃO DE ÁGUA DAS ROUPAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 9,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10207 - M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA	BRITANIA	539,9900	4.859,91	Menor Cotação
12600 - R. E. SILVA LTDA	BRITANIA	560,0000	5.040,00	
8708 - COMPRAS GOV BR		595,0800	5.355,72	
12596 - DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	WANKE CENTRIFUGA DE ROUPAS 15KG PREMIUM	619,0000	5.571,00	
1954 - V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	SUGGAR	640,0000	5.760,00	
13242 - TERNALI COMERCIO E SERVICOS LTDA	BRITANIA	649,0000	5.841,00	
	Valor médio:	**600.5100**	**5404.59**	
	Valor mediana:	**607,0400**	**5.463,36**	
	Valor Maior:	**649,00**	**5.841,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 236

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 3 **Ordem:** 1 **Item:** 34648 620324 - ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA 110V; ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO INOXIDÁVEL E/OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE EXTRAÇÃO POR ACIONAMENTO ELÉTRICO; MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO INDUSTRIAL; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO; BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE; COMPONENTES REMOVÍVEIS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; ACOMPANHAR CASTANHA(S) PARA FRUTAS CÍTRICAS; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; POTÊNCIA MINIMA 250 W, ROTAÇÃO MINIMA 1.700 RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 8,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13231 - MASTER TECNOLOGIA CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	FACILITY	243,0000	1.944,00	Menor Cotação
9068 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA		265,0000	2.120,00	
8708 - COMPRAS GOV BR		302,5500	2.420,40	
	Valor médio:	**270.1800**	**2161.44**	
	Valor mediana:	**265,0000**	**2.120,00**	
	Valor Maior:	**302,55**	**2.420,40**	

Lote: 4 **Ordem:** 1 **Item:** 34649 624544 - FORNO MICRO-ONDAS, DE NO MÍNIMO 34 LITROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM PRODUTO ACOMPANHADO DE PRATO COM SUPORTE GIRATÓRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA. DISPLAY DIGITAL, PAINEL COM TECLADO, POTÊNCIA E RELÓGIO, TENSÃO ELÉTRICA 110V, COM FUNÇÕES DESCONGELAR, TIMER, ENTRE OUTROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W. O APARELHO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, TENDO CLASSIFICAÇÃO A. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 19,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
8708 - COMPRAS GOV BR	BRITANIA	627,0000	11.913,00	Menor Cotação
11189 - ROCI DO CARMO CARDOSO-ME	MIDEA	630,0000	11.970,00	
13241 - PROSPERA COMERCIO LTDA	PHILCO	641,0800	12.180,52	
1954 - V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	MIDEA	647,0000	12.293,00	
10207 - M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA	MONDIAL	684,5000	13.005,50	
13245 - MICRON INFORMÁTICA LTDA	BRITANIA	733,9900	13.945,81	
10664 - A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA		779,0000	14.801,00	
	Valor médio:	**677.5100**	**12872.69**	
	Valor mediana:	**647,0000**	**12.293,00**	
	Valor Maior:	**779,00**	**14.801,00**	

Lote: 5 **Ordem:** 1 **Item:** 34650 470758 - SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV – TIPO FIXO; DISTÂNCIA APROXIMADA DA PAREDE 3,5CM; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI **Unid.:** UNID **Qtde.:** 33,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 237

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

ELETROSTÁTICA; COR: PRETO; COMPATIBILIDADE: TV / MONITORES DE 14" A 80"; CARGA MÁXIMA 60 KG; FURAÇÃO VESA (HXV): 75X75 À 800X400 MM; ENCAIXE RÁPIDO; TRAVA DE SEGURANÇA; 04 PONTOS DE APOIO; ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13233 - MOVEIS ALBANEZ LTDA		50,0000	1.650,00	Menor Cotação
9190 - NAIZ & SILVA LTDA	YARA	51,5000	1.699,50	
11254 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	BRASFORMA	56,0000	1.848,00	
13251 - CINDY DENISE NOLTE –TIBAGI	VBP DE PAREDE 10" A	69,9900	2.309,67	
	Valor médio:	**56.8700**	**1876.71**	
	Valor mediana:	**53,7500**	**1.773,75**	
	Valor Maior:	**69,99**	**2.309,67**	

Lote: 6 **Ordem:** 1 **Item:** 34651 469917 - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE MANUAL, SISTEMA DE LAVAGEM AGITAÇÃO, 3 NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMAS DE LAVAGEM: ENXAGUE, MOLHO, DELICADO, DIA A DIA E MUITO SUJO. TIMER ANALÓGICO, LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, CICLO RÁPIDO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, 110 V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, COM NO MÍNIMO 400 W DE POTÊNCIA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 9,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10664 - A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA	LIBELL	499,0000	4.491,00	Menor Cotação
12600 - R. E. SILVA LTDA	WANKE 10KG	499,0000	4.491,00	
8708 - COMPRAS GOV BR		525,0000	4.725,00	
12599 - VMLX ELETRONICOS EIRELI	COLORMAQ	566,9300	5.102,37	
2905 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	NEWMAQ	695,0000	6.255,00	
	Valor médio:	**556.9800**	**5012.82**	
	Valor mediana:	**525,0000**	**4.725,00**	
	Valor Maior:	**695,00**	**6.255,00**	

Lote: 7 **Ordem:** 1 **Item:** 34652 461897 - VENTILADOR DE PAREDE - VOLTAGEM BIVOLT; COM GRANDE FLUXO DE VENTO; IDEAL PARA AMBIENTES GRANDES; HÉLICE COM 6 PÁS; GRADE DE AÇO E COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDA APROXIMADA DE 50 CM DE DIÂMETRO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200W; COR: PRETO; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA; ACOMPANHA CHAVE CCV; GARANTIA DE 12 MESES. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 29,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13236 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA		204,6200	5.933,98	Menor Cotação
10664 - A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA	BRITANIA	219,0000	6.351,00	
13234 - GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	VENTIMAIS	226,7400	6.575,46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**216.7800**	**6286.62**
Valor mediana:	**219,0000**	**6.351,00**
Valor Maior:	**226,74**	**6.575,46**

Lote: 8 **Ordem:** 1 **Item:** 34653 627990 - FREEZER INDUSTRIAL, MODELO DUPLA AÇÃO, TIPO HORIZONTAL, COM 02 PORTAS, FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL/BRUTA NÃO INFERIOR A 530 LITROS, COR BRANCA, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO DE MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO E IMPACTOS, CESTOS E GRADES REMOVÍVEIS, CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO DE TERMOSTATO FRONTAL FREEZER/REFRIGERADOR, VOLTAGEM 110V, BASE CONTENDO 04 PÉS COM RODÍZIO, ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO

Unid.: UNID **Qtde.:** 7,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
		3.132,4950	21.927.47	Menor Cotação
8708 - COMPRAS GOV BR	METALFRIO DA550	3.848,3500	26.938,45	
13237 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	CONSUL	4.501,0000	31.507,00	
2905 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	**Valor médio:**	**3827.2800**	**26790.96**	
	Valor mediana:	**3.848,3500**	**26.938,45**	
	Valor Maior:	**4.501,00**	**31.507,00**	

Lote: 9 **Ordem:** 1 **Item:** 34654 405332 - FREEZER VERTICAL, COM NO MÍNIMO 228 LITROS DE CAPACIDADE, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, PÉS ESTABILIZADORES, COMPARTIMENTOS INTERNOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS E/OU CESTOS REMOVÍVEIS COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS INTERNAS; PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, MÍNIMO DE 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.

Unid.: UNID **Qtde.:** 6,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
	ELECTROLUX	2.800,0000	16.800,00	Menor Cotação
12801 - TS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	EOS/EFV3	2.889,9900	17.339,94	
13245 - MICRON INFORMÁTICA LTDA		2.950,0000	17.700,00	
12600 - R. E. SILVA LTDA		2.991,0000	17.946,00	
8708 - COMPRAS GOV BR		3.520,9900	21.125,94	
13243 - 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA	**Valor médio:**	**3030.3900**	**18182.34**	
	Valor mediana:	**2.950,0000**	**17.700,00**	
	Valor Maior:	**3.520,99**	**21.125,94**	

Lote: 10 **Ordem:** 1 **Item:** 34655 218347 - FOGÃO DE PISO 04 BOCAS, COR BRANCA, SENDO MODELO DE QUEIMADORES ESPALHADORES, EM ALUMÍNIO FORJADO, PARA GÁS GLP, COM 2 GRADES, BOTÕES MANIPULÁVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO SIMPLES COM UMA PRATELEIRA (GRADE), AUTOLIMPANTE, TAMPO DE VIDRO DUPLO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, CERTIFICADO PELO

Unid.: UNID **Qtde.:** 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 339

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10664 - A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA	ATLAS	680,0000	680,00	Menor Cotação
13247 - AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	ATLAS MONACO PLUS BIVOLT	690,0000	690,00	
10689 - JOSE CARLOS ROSSI		706,0000	706,00	
13240 - FRONT COMERCIAL LTDA		726,4000	726,40	
1954 - V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	ESMALTEC	869,9900	869,99	
	Valor médio:	**734.4700**	**734.47**	
	Valor mediana:	**706,0000**	**706,00**	
	Valor Maior:	**869,99**	**869,99**	

Lote: 11 **Ordem:** 1 **Item:** 34656 347460 - SECADORA DE ROUPAS LINHA BRNCA 10KG SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO, DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. DIMENSÕES:LARGURA MÁXIMA: 600 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 600MM; CAPACIDADE MINIMA: 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. (TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS). PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM; "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPONDENTE), NO MINIMO. FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODOR. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSIVEL. TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSITENCIA TECNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA.

Unid.: UNID **Qtde.:** 5,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
8708 - COMPRAS GOV BR		1.754,5400	8.772,70	Menor Cotação
12605 - INOVA TECH INFORMATICA LTDA	VELT/VD11V1W-MEC	1.856,9800	9.284,90	
13236 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA		1.955,9400	9.779,70	
10683 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA		2.168,1000	10.840,50	
13250 - IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA	WANKE	2.547,7800	12.738,90	
9068 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	WANKE	2.880,0000	14.400,00	
	Valor médio:	**2193.8900**	**10969.45**	
	Valor mediana:	**2.062,0200**	**10.310,10**	
	Valor Maior:	**2.880,00**	**14.400,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 710

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 12 **Ordem:** 1 **Item:** 34657 468665 - ARMÁRIO EM AÇO, MATERIAL CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / POLIÉSTER PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COR CINZA CLARO, QUANTIDADE DE PORTAS 2 UNID, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 4 UNID COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG CADA, ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM (VARIAÇÃO +/- 3%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, APLICAÇÃO USO GERAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 5,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13244 - FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	FOX MOVEIS DE AÇO/A90	610,0000	3.050,00	Menor Cotação
13248 - GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	COMAÇO PA90	638,9000	3.194,50	
13246 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA	BR2000	742,0000	3.710,00	
8708 - COMPRAS GOV BR		750,0000	3.750,00	
1954 - V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	AÇO FLEX	890,0000	4.450,00	
	Valor médio:	**726.1800**	**3630.90**	
	Valor mediana:	**742,0000**	**3.710,00**	
	Valor Maior:	**890,00**	**4.450,00**	

Lote: 13 **Ordem:** 1 **Item:** 34658 458657 - BALCÃO BAIXO FECHADO – PRODUZIDO EM MDP; REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO; DUAS PORTAS COM PUXADORES ALÇA, DOBRADIÇAS 90°; QUANTIDADE DE PRATELEIRA 01 (UM). MEDIDAS: LARGURA: 78CM, ALTURA: 80CM, PROFUNDIDADE 40CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA FRONTAL TIPO YALE COM 02 CHAVES. LAMINADO MELAMÍNICO. COR PRETO. SAPATAS NIVELADORAS. TAMPO SUPERIOR 25MM E BASE INFERIOR 25MM. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13239 - OFFICER X MOVEIS LTDA	PERFLEX/CL-16	400,0000	400,00	Menor Cotação
10115 - DAC MOVEIS LTDA	PROPRIA	450,0000	450,00	
6958 - AVANTI OFFICE LTDA	PROPRIA	452,0000	452,00	
8708 - COMPRAS GOV BR		497,0000	497,00	
	Valor médio:	**449.7500**	**449.75**	
	Valor mediana:	**451,0000**	**451,00**	
	Valor Maior:	**497,00**	**497,00**	

Lote: 14 **Ordem:** 1 **Item:** 34659 382870 - CADEIRA FIXA ESTOFADA – ESTOFADO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA. MEDIDAS: ASSENTO COM 39 X 42 X 4 CM E ENCOSTO COM 27 X 36 X 5 CM; ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO E PERFIL DE PVC NA COR PRETA. 04 PÉS FIXO, TUBO 7/8, COM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO, SAPATAS PLÁSTICAS. ENTREGUE MONTADA/ACABADA PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO PARANÁ
741

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
8708 - COMPRAS GOV BR		99,5000	4.975,00	Menor Cotação
13232 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		110,0000	5.500,00	
3539 - S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP	QUALITA	114,9900	5.749,50	
	Valor médio:	**108.1600**	**5408.00**	
	Valor mediana:	**110,0000**	**5.500,00**	
	Valor Maior:	**114,99**	**5.749,50**	

Lote: 15 **Ordem:** 1 **Item:** 34660 639982 - CONJUNTO DE MESAS EM L - TAMPO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA 01 MEDINDO 1,20M X 0,60M X 0,75M, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA, MESA 02 MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,75M, 01 CONEXÃO ARREDONDA LATERAL 90º, ACOMPANHADO COM DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO DAS MESAS DE AMBOS OS LADOS EM METAL, COM ESTAMPAGEM E PARAFUSOS COM ROSCA SOBERBA. MEDINDO 61,5 CM X 61,5 CM X 15 CM. ITENS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO NA COR CINZA, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP, DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PVC RESISTENTE NA COR CINZA. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,38 X 0,33 X 0,13 GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. ENTREGUE MONTADAS/ACABADAS PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 25,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13239 - OFFICER X MOVEIS LTDA		740,0000	18.500,00	Menor Cotação
9452 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		765,0000	19.125,00	
10115 - DAC MOVEIS LTDA	PROPRIA	800,0000	20.000,00	
2876 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	LUNASA 160X160	945,0000	23.625,00	
10522 - TOLEQUIP VENDAS LTDA	MODILAC	1.000,0000	25.000,00	
	Valor médio:	**850.0000**	**21250.00**	
	Valor mediana:	**800,0000**	**20.000,00**	
	Valor Maior:	**1.000,00**	**25.000,00**	

Lote: 16 **Ordem:** 1 **Item:** 34661 642124 - ESTANTE EM AÇO 2,43 X 0,92 X 0,42 M (VARIAÇÃO +/- 3%), ABERTA, COM 7 PRATELEIRAS EM CHAPA BITOLA 24, COM DOIS REFORÇOS LONGITUDINAIS, COLUNAS EM CHAPA BITOLA 16. REFORÇOS COM 2 "X" EM CADA UMA DAS LATERAIS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SEXTAVADOS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / POLIÉSTER PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COR CINZA CLARO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 35,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13252 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	BIGMETAL	320,2000	11.207,00	Menor Cotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO Fls. 742

ANÁLISE DE COTAÇÃO

13249 - FILIPE MOISES GARCIA LTDA	VICEL	323,0700	11.307,45
	Valor médio:	**321.6300**	**11257.05**
	Valor mediana:	**321,6300**	**11.257,05**
	Valor Maior:	**323,07**	**11.307,45**

Lote: 17 **Ordem:** 1 **Item:** 34662 364127 - LONGARINA POLIPROPILENO 4 LUGARES – ESTRUTURA EM, AÇO PRETO. BASE COM PÉS DUPLOS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO; ASSENTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 46CMX42CM; ENCOSTO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45CMX25CM. COR AZUL PROFUNDO. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 10,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13235 - PRIMAX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	MARCA PROPRIA	354,0000	3.540,00	Menor Cotação
2876 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	PAPIROS MOVEIS 4L/I.S.O	399,0000	3.990,00	
8708 - COMPRAS GOV BR		440,0000	4.400,00	
	Valor médio:	**397.6600**	**3976.60**	
	Valor mediana:	**399,0000**	**3.990,00**	
	Valor Maior:	**440,00**	**4.400,00**	

Lote: 18 **Ordem:** 1 **Item:** 34663 610976 - MESA ESCRIVANINHA – COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,75 M, COM 2 GAVETAS EM MADEIRA, TAMPO EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM PERFIL PVC T VAZADO NA COR CINZA, COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE 30 X 50 COM PAREDE DE 0,90, PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM ATRAVÉS DE BANHO DE IMERSÃO EM FOSFATO DE ZINCO NA COR CINZA, SAPATAS TIPO BOTA, GAVETEIRO DE MADEIRA COM FRENTE DA GAVETA EM MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL MINERAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM CHAVE PARA TRAVAMENTO NA 1ª GAVETA, PUXADORES EM PVC RESISTENTE NA COR CINZA. MEDIDAS DO GAVETEIRO 0,38 X 0,33 X 0,13, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 25,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9452 - DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		350,0000	8.750,00	Menor Cotação
13239 - OFFICER X MOVEIS LTDA	PERFLEX/CL-01/300	358,0000	8.950,00	
13248 - GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	BELLA LIGHT	360,0000	9.000,00	
8708 - COMPRAS GOV BR		475,0000	11.875,00	
10522 - TOLEQUIP VENDAS LTDA	MODILAC	488,0000	12.200,00	
	Valor médio:	**406.2000**	**10155.00**	
	Valor mediana:	**360,0000**	**9.000,00**	
	Valor Maior:	**488,00**	**12.200,00**	

Lote: 19 **Ordem:** 1 **Item:** 34664 611019 - POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES **Unid.:** UNID **Qtde.:** 50,00

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

MÍNIMAS: COM RELAX (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO); BRAÇOS PRETOS EM POLIURETANO INJETADO; ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, MODELO ANATÔMICO COM MADEIRA MULTILAMINADA, INTERLIGADO POR LÂMINA DE AÇO, MEDIDAS DO ASSENTO 50 X 50 CM, COM 08 CM DE ESPESSURA, MEDIDAS DO ENCOSTO 47 X 47 CM COM 09 DE ESPESSURA, ESTOFADO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO E PERFIL DE PVC NA COR PRETA; BASE GIRATÓRIA (COM RODINHAS) NA COR PRETA COM CAPA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM 4 RODÍZIOS, COM GIRO DUPLO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
6958 - AVANTI OFFICE LTDA	MAQPEL/PRESIDENTE	440,0000	22.000,00	Menor Cotação
13239 - OFFICER X MOVEIS LTDA		458,0000	22.900,00	
13253 - F W J COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	QUALITA	461,7000	23.085,00	
2876 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	PAPIROS MOVEIS P40	499,0000	24.950,00	
13232 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA		510,0000	25.500,00	
	Valor médio:	**473,7400**	**23687,00**	
	Valor mediana:	**461,7000**	**23.085,00**	
	Valor Maior:	**510,00**	**25.500,00**	

Lote: 20 **Ordem:** 1 **Item:** 34665 621484 - POLTRONA ESTOFADA INDIVIDUAL - NOVA, SEM USO, DE 01 (UM) LUGAR, ESTILO CLÁSSICO, COM ESTRUTURA RESISTENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE ESTRUTURADA PARA USO CONTÍNUO. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D-23, ASSENTO COM PERCINTAS/CINTAS ELÁSTICAS DE SUSTENTAÇÃO, OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO, LISO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NA COR PRETA, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, FALHAS DE COSTURA OU QUAISQUER DEFEITOS APARENTES. A POLTRONA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIRME E ESTÁVEL, NÃO RECLINÁVEL E NÃO DOBRÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG. PÉS MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL AO OBJETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 71 CM; LARGURA: 65 CM; PROFUNDIDADE: 70 CM, SENDO ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5% NAS DIMENSÕES, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO. PESO APROXIMADO: 15 KG; ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO. **Unid.:** UNID **Qtde.:** 6,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
9752 - WALTER NETO CHAMBO	WEIFARE	519,0000	3.114,00	Menor Cotação
8708 - COMPRAS GOV BR		521,9900	3.131,94	
13239 - OFFICER X MOVEIS LTDA		560,0000	3.360,00	
10115 - DAC MOVEIS LTDA	EMOVARI	600,0000	3.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 174

MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Exercício: 2026 Estado: Paraná

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**559.2400**	**3301.44**
Valor mediana:	**540,9900**	**3.245,94**
Valor Maior:	**600,00**	**3.600,00**

Lote: 21 **Ordem:** 1 **Item:** 34666 277258 - SOFÁ-CAMA ESTOFADO, 02 (DOIS) LUGARES, TAMANHO CASAL, NOVO, COM FUNÇÃO DUPLA DE SOFÁ E CAMA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DEVIDAMENTE REFORÇADA E DIMENSIONADA PARA SUPORTAR O USO CONTÍNUO. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D-28. ENCOSTO COMPOSTO POR ALMOFADAS ESTOFADAS, PREFERENCIALMENTE SOLTAS/REMOVÍVEIS. REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO COURINO, COURO SINTÉTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, LISO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM RASGOS, DEFORMAÇÕES, MANCHAS, FALHAS DE COSTURA OU QUAISQUER DEFEITOS APARENTES NA COR PRETA. DEVE POSSUIR MECANISMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, PERMITINDO SUA TRANSFORMAÇÃO DE SOFÁ PARA CAMA E VICE-VERSA DE MANEIRA PRÁTICA. QUANDO ABERTO, DEVERÁ PROPORCIONAR ÁREA ÚTIL DE CAMA COMPATÍVEL COM TAMANHO CASAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 CM DE LARGURA X 190 CM DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO FECHADO: ALTURA: 90 CM; LARGURA: 152 CM; PROFUNDIDADE: 100 CM. SENDO ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5% NAS DIMENSÕES, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE: 200 KG, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO; PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O CONJUNTO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ENTREGUE MONTADO/ACABADO PRONTO PARA O USO.

Unid.: UNID **Qtde.:** 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13253 - F W J COMERCIO E ENGENHARIA LTDA		1.366,4000	1.366,40	Menor Cotação
8708 - COMPRAS GOV BR		1.860,0000	1.860,00	
12596 - DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	IMPERIAL	1.922,1000	1.922,10	
	Valor médio:	**1716.1600**	**1716.16**	
	Valor mediana:	**1.860,0000**	**1.860,00**	
	Valor Maior:	**1.922,10**	**1.922,10**	

Total Menor Cotação:	**157.364,42**
Total Médio Cotação:	**176.625,19**
Total Mediana Cotação:	**171.976,55**
Total Maior Cotação:	202.248,41

*** Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENARIO Fls. 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 714

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ART. 6º, INCISO XX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1 – INFORMAÇÕES GERAIS	
DFD Nº:	**075 e 077/2026-SEADM, e 032/2026-SECEL.**
PROTOCOLO Nº:	**221 e 222/2026-SEADM, e 212/2026-SECEL.**
ÓRGÃO REQUISITANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, inciso I)

A presente contratação visa atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal e de suas secretarias, por meio da aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utilidades domésticas, necessários ao funcionamento adequado dos diversos setores e unidades municipais.

A aquisição contempla a substituição de bens antigos, desgastados, danificados ou inoperantes, bem como a disponibilização de equipamentos e mobiliários ainda não existentes ou insuficientes nas unidades, conforme as necessidades identificadas pelas secretarias. A medida busca proporcionar melhores condições de trabalho, organização dos ambientes, armazenamento de materiais e execução das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e a qualidade do atendimento à população.

Inclui-se, ainda, a aquisição de secadoras de roupas destinadas aos estabelecimentos de ensino, especialmente às unidades de Educação Infantil, visando agilizar a secagem de lençóis, toalhas, cobertores, mantas, uniformes e demais tecidos utilizados diariamente. A disponibilização desses equipamentos permitirá maior eficiência na higienização e organização dos materiais, reduzirá a dependência das condições climáticas e contribuirá para que os itens estejam disponíveis para utilização sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades apresentadas pelas diferentes secretarias municipais, promovendo a melhoria da infraestrutura, a adequação dos ambientes e a continuidade das atividades desenvolvidas.

O processo será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições ocorram conforme as necessidades efetivas da Administração, observadas as disponibilidades orçamentárias e as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

3 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso II)

Não há PCA elaborado para o corrente exercício.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III)

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando de forma satisfatória o fornecimento de objeto compatível ao da presente licitação. O atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, contendo as seguintes informações: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, devendo ainda estar assinado por seu representante.

Justificativa: Essa exigência tem por finalidade comprovar que a empresa licitante possui experiência prévia no fornecimento de bens compatíveis com o objeto licitado, assegurando que está apta a atender com qualidade e eficiência às necessidades da Administração. Trata-se de medida proporcional, que visa mitigar riscos de inadimplência e garantir a

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 715

adequada execução contratual, conforme previsto no art. 67, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração requerer comprovação técnico-operacional em aquisições de bens que demandem fornecimento especializado e com características específicas de durabilidade, segurança e funcionalidade.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (Art. 18, § 1º, inciso IV)

Conforme quantidade solicitada nos DFD's em epigrafe.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V)

Para atendimento das necessidades identificadas pelas secretarias municipais, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas: a manutenção ou recuperação dos bens já existentes; a locação de equipamentos e mobiliários; e a aquisição de novos bens.

A manutenção ou recuperação poderia ser considerada nos casos em que os equipamentos e mobiliários apresentassem condições de reparo e aproveitamento. Entretanto, essa alternativa não atende integralmente à demanda, uma vez que há necessidade de substituição de bens deteriorados, danificados ou inoperantes, bem como de disponibilização de itens inexistentes ou em quantidade insuficiente nas unidades municipais.

A locação, por sua vez, implicaria a contratação continuada de equipamentos e mobiliários, com custos periódicos e dependência de terceiros para a disponibilização dos bens, não se mostrando a alternativa mais adequada para as necessidades identificadas, que envolvem itens destinados à utilização permanente nas atividades administrativas, escolares e operacionais do Município.

Diante disso, a aquisição de novos bens apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, pois permite à Administração incorporar os itens ao patrimônio municipal, disponibilizá-los conforme as necessidades de cada unidade e utilizá-los continuamente, sem a geração de despesas periódicas de locação.

A solução contempla mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utilidades domésticas, incluindo secadoras de roupas para os estabelecimentos de ensino, atendendo às necessidades específicas apresentadas pelas secretarias municipais e contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento dos respectivos setores.

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da diversidade de itens e da possibilidade de aquisição parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, evitando a aquisição imediata de todos os quantitativos e permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI)

Os valores de mercado a serem considerados para abertura do processo licitatório serão os apresentados no termo de responsabilidade de pesquisa de preços vinculado aos DFD's em epigrafe.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 18, § 1º, inciso VII)

A solução consiste na aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utilidades domésticas, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO Fls. 716

Os bens serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, mediante Sistema de Registro de Preços, e deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as características técnicas exigidas para cada item.
A contratação deverá contemplar o fornecimento e a entrega dos produtos nos locais indicados, observando os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Os fornecedores deverão assegurar a qualidade e o adequado funcionamento dos bens, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou desconformidades identificadas, inclusive mediante reparo ou substituição, quando necessário, sem ônus para o Município, durante o período de garantia.
Quanto à manutenção e à assistência técnica, deverão ser observadas as condições de garantia oferecidas pelo fabricante e as exigências aplicáveis a cada produto, quando for o caso, considerando as características e a natureza dos bens adquiridos.
A solução permitirá atender às demandas identificadas pelas secretarias municipais, proporcionando melhores condições de trabalho, organização e funcionamento, além de contribuir para a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados à população.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII)

A presente contratação será realizada de forma parcelada por item, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. Essa forma de contratação tem como objetivo ampliar a competitividade entre os fornecedores, além de possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item, promovendo maior economicidade e adequação às necessidades específicas das secretarias.
Adicionalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma gradativa, conforme as necessidades da Administração, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.
Dessa forma, considerando a diversidade dos bens e a possibilidade de fornecimento independente dos itens, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, favorecendo a participação de um maior número de fornecedores e atendendo ao interesse público.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX)

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar melhores condições de funcionamento às secretarias e departamentos municipais, mediante a disponibilização de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utilidades domésticas necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Busca-se alcançar maior economicidade por meio da aquisição dos bens com preços compatíveis com os praticados no mercado, da ampliação da competitividade entre os fornecedores e da possibilidade de aquisição conforme as necessidades efetivas de cada unidade, evitando compras desnecessárias e o comprometimento antecipado de recursos financeiros.
Quanto aos recursos humanos, espera-se que a disponibilização de equipamentos e mobiliários adequados contribua para melhorar as condições de trabalho dos servidores, facilitar a execução das atividades rotineiras e proporcionar maior eficiência na utilização do tempo e da mão de obra disponíveis.
Em relação aos recursos materiais, a substituição de bens deteriorados ou inoperantes e a complementação da estrutura existente permitirão melhor aproveitamento dos espaços e dos equipamentos, além de contribuir para a conservação, organização e disponibilidade dos materiais utilizados nas unidades municipais.
Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na otimização dos recursos públicos, na melhoria da infraestrutura dos setores municipais e no fortalecimento das condições necessárias à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Fls. 717

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 1°, inciso X)

Para esta contratação, não se identificam providências específicas a serem adotadas previamente à formalização dos instrumentos de contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujas características e condições de fornecimento serão devidamente estabelecidas no Termo de Referência.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1°, inciso XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a aquisição dos mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utilidades domésticas poderá ocorrer de forma autônoma, sem depender da realização de outras contratações.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (Art. 18, § 1°, inciso XII)

A aquisição dos bens poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e de água durante sua utilização, bem como à geração de resíduos decorrentes de embalagens, substituição e descarte de equipamentos e mobiliários inservíveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de eficiência energética e de consumo racional de água, priorizando-se produtos que apresentem melhor desempenho e menor consumo de recursos, sem prejuízo da qualidade e da funcionalidade exigidas para cada item.

Quanto aos resíduos gerados, deverá ser dada destinação ambientalmente adequada às embalagens, materiais descartáveis e bens que venham a se tornar inservíveis, observadas as normas ambientais pertinentes. Para os produtos sujeitos à logística reversa, deverá ser observada a responsabilidade pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, busca-se reduzir os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, incentivando o uso eficiente dos recursos naturais, o descarte adequado dos resíduos e a destinação ambientalmente correta dos bens ao final de sua vida útil.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1°, inciso XIII)

Diante das necessidades apresentadas e das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, mediante aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e utilidades domésticas, mostra-se adequada e necessária para atender às demandas identificadas.

A solução proposta permitirá substituir bens deteriorados, danificados ou inoperantes, bem como complementar a estrutura existente nas unidades municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes e melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, escolares, de saúde e de assistência social.

Considerando a possibilidade de parcelamento por item e a utilização do Sistema de Registro de Preços, entende-se que a contratação apresenta condições favoráveis à competitividade, à economicidade e ao atendimento gradual das necessidades da Administração.

Assim, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do processo licitatório, por se tratar de solução compatível com o interesse público e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QU
Fls. 718

15 – DEMAIS INFORMAÇÕES / ANEXOS

16 – RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Nome Completo: Alice Miyuki Miyashita Cargo/Função: Coordenadora de Divisão de Apoio Administrativo Matricula: 317 Nome Completo: Dayse Garcia Tarbone Cargo/Função: Assessor de Divisão de Apoio Administrativo Matricula: 1001

Quarto Centenário/PR, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALICE MIYUKI MIYASHITA
Data: 06/11/2026 09:10:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alice Miyuki Miyashita
Assistente Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE GARCIA TARBONE
Data: 06/11/2026 09:53:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dayse Garcia Tarbone
Assessor de Divisão de Apoio Administrativo